



NA DECISÃO E NA SELEÇÃO - Enquanto se preparava ontem para o clássico de hoje diante do Fluminense, na decisão do Carioca, Gabriel Gab Gol comemorou também mais uma convocação do técnico Tite para atuar na Seleção em jogos das Eliminatórias. Página A8



SCANAVACA ASSUME O SRU - O ex-deputado estadual Fernando Scanavaca assumiu ontem a presidência do Sindicato Rural de Umuarama. Ele substituiu Gerson Bortoli. Scanavaca diz que vai continuar o trabalho em favor do agronegócio regional. Página A5

Preso em Umuarama suspeito de armazenar pornografia infantil



SOB PROTESTOS, TENDA COVID TEM 10 PACIENTES INTUBADOS - No dia em que os servidores ameaçaram greve por falta de pagamento de salários, a tenda covid de Umuarama registrou a intubação de dez pacientes em condições que não são as ideais. E passou a atender somente os casos de pacientes com a doença em estado mais grave, o que também ocorre no Pronto Atendimento. Situação se agrava devido à falta de vagas nos hospitais com a ala covid. Prefeitura diz que situação vai se normalizar. Página A3

A Polícia Federal realizou ontem, em Umuarama, a Operação Livramento, para cumprir um mandado de prisão temporária e dois de busca e apreensão contra um suspeito de armazenar e disseminar material contendo pornografia infantil. Segundo o delegado da Polícia Federal de Guaíra, Fernando Orben Bianco, responsável pela operação, no computador do investigado foram encontrados materiais como fotos e vídeos contendo abusos e pornografia infantil, que resultaram na prisão em flagrante do suspeito, o que caracteriza crime com pena de até 4 anos de prisão. Página A6

UMUARAMA

Bando ataca idosa e aplica golpe de 9 mil reais

Página A6

BOLETIM

Quadro de saúde do prefeito de SP é irreversível

Página A2



LOCKDOWN

Cidade Gaúcha vai fechar tudo contra o avanço da covid-19

A próxima semana será de fechamento quase total em Cidade Gaúcha, onde o número de casos de covid-19 disparou nos últimos dias. Até o prefeito da cidade, Henrique da Farmácia está internado, mas em estado estável. O lockdown vai durar uma semana, a partir de segunda-feira. Objetivo é evitar aglomerações na cidade.

Página A5

Coluna Ilustradas

Em campanha, Barroso defende urna eletrônica: voto impresso é 'discurso político'

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, afirmou nesta sexta-feira, 14, que o voto impresso seria "um discurso político" e defendeu o uso das urnas eletrônicas, que, segundo ele, têm se mostrado seguras.

"Esse é um discurso político. Nos Estados Unidos, havia voto impresso e boa parte dos que defendem o voto impresso no Brasil disseram que houve fraude nas eleições dos Estados Unidos. Então, ficaríamos no mesmo lugar", disse Barroso em cerimônia que celebrou os 25 anos da urna eletrônica no País.

No evento, também foi apresentada uma campanha para demonstrar a segurança e transparência do sistema eleitoral brasileiro. Segundo o ministro, a ação teria sido idealizada em 2020, portanto, não seria resposta a ninguém e não buscaria polemizar. "É apenas de transparência, para conhecimento pleno e informação fidedigna sobre a lisura do processo eleitoral", afirmou.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), decretou ontem, 13, a instauração da Comissão Especial do voto impresso. O colegiado analisará o mérito da pauta, que é uma das bandeiras do presidente Jair Bolsonaro (sem partido).

Lewandowski garante direito ao silêncio e impede prisão de Pazuello na CPI

O ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu nesta sexta-feira (14) garantir o direito ao silêncio ao ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello em depoimento à CPI da Covid, previsto para a próxima quarta-feira (14). O ministro obrigou que o general da ativa compareça à CPI, mas o impediu de "sofrer quaisquer constrangimentos físicos ou morais, em especial ameaças de prisão ou de processo". O depoimento é considerado crucial para os trabalhos da comissão.

Ao acionar o STF, a Advocacia-Geral da União (AGU) apontou que Pazuello é alvo de inquérito que investiga sua atuação no colapso da rede pública de saúde em Manaus, onde dezenas de pacientes morreram asfixiadas devido à falta de oxigênio nos hospitais. O caso, que tramitava no STF, foi enviado à Justiça Federal do DF após Pazuello perder o cargo e a prerrogativa do foro privilegiado. Agora, um dos temores do governo é o de que o ex-ministro produza provas contra si mesmo, reforçando as acusações levantadas no inquérito.

"A circunstância de o paciente (Pazuello) responder a um inquérito criminal sobre os mesmos fatos investigados pela CPI emprestam credibilidade ao receio de que ele possa, ao responder determinadas perguntas dos parlamentares, incorrer em autoincriminação, razão pela qual se mostra de rigor o reconhecimento de seu direito ao silêncio", observou Lewandowski

CVC tem prejuízo de R\$ 81,4 mi no 1º trimestre

A operadora de turismo CVC registrou prejuízo de R\$ 81,4 milhões no primeiro trimestre de 2021, o que representou uma queda de 92,9% ante as perdas de R\$ 1,151 bilhão acumuladas no mesmo período de 2020. O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ficou negativo em R\$ 56,403 milhões, o que representou uma melhora de 92,4% ante o Ebitda negativo de R\$ 741,432 milhões do mesmo intervalo do ano passado.

As despesas financeiras somaram R\$ 10,531 milhões no período de janeiro a março, uma queda de 79,1% sobre a despesa financeira de um ano antes. A receita líquida atingiu no período R\$ 165,935 milhões, recuo de 58,2% sobre o mesmo intervalo de 2020.

Segundo a empresa, o prejuízo do período decorre, mais uma vez, do impacto causado pela pandemia da covid-19, especialmente no Brasil. "No primeiro trimestre do ano de 2021 fizemos bons progressos na preparação da CVC para liderar a retomada dos negócios, com uma boa evolução financeira, embora os volumes de novas vendas e embarques tenham sido abaixo das expectativas em função das restrições impostas devido ao aumento de casos, nesta nova onda da pandemia covid-19", informou, na mensagem da administração que acompanha o balanço.

Em janeiro, a CVC realizou a quinta emissão de debêntures no valor de R\$ 436,4 milhões e vencimento em 10 de junho em 2023. Os recursos captados serão integralmente usados para o pagamento antecipado do passivo financeiro junto ao Citibank.

Segundo a empresa, o processo de capitalização, lançado em 9 de julho de 2020, foi encerrado com a conclusão da segunda etapa. O montante total integralizado no capital foi de R\$ 665,6 milhões. "A primeira fase desse processo foi encerrada em setembro de 2020 e totalizou R\$ 301,7 milhões, com a integralização de 100% do total proposto.

E ENTÃO?

Sem insumo chinês, Butantan e Fiocruz vão interromper produção de vacinas

Rio - O Instituto Butantan interrompeu a produção da Coronavac por falta de insumos para a vacina da covid-19. Segundo o governo João Doria (PSDB), entraves diplomáticos motivados pela postura da gestão Jair Bolsonaro têm atrasado a liberação do produto pela China e não há data de novos envios. Já a Fiocruz, responsável pelo imunizante Oxford/AstraZeneca, anunciou que vai interromper a produção por "alguns dias" na próxima semana à espera de insumos também vindos da China - a previsão de entrega é no dia 22. As paralisações comprometem a vacinação no País, que já sofre com a escassez de doses.

Como novas remessas foram entregues nos últimos dias, os efeitos negativos no ritmo da campanha devem se agravar após algumas semanas. Problemas na entrega da Coronavac já atrasaram a segunda dose em diversos Estados. Ontem, o Butantan entregou o último lote, de 1,1 milhão de unidades, antes de parar todas as etapas da linha de produção por falta de matéria-prima. Para maio, o instituto previa entregar ao Ministério da Saúde 12 milhões de doses, mas reduziu a previsão

para pouco mais de 5 milhões.

Segundo Doria, Pequim não liberou 10 mil litros de insumos que estão prontos, que correspondem a cerca de 18 milhões de vacinas. "Todos sabem que temos um entrave diplomático, fruto de declarações inadequadas, desastrosas, feitas pelo governo federal contra a China, contra o governo da China e a própria vacina", disse.

Bolsonaro insinuou este mês que os chineses fazem "guerra química com o coronavírus". Em abril, o ministro da Economia, Paulo Guedes, disse em reunião, sem saber que era gravado, que a China criou o vírus, mas desenvolveu vacinas piores que os americanos. No mesmo dia, o embaixador da China, Yang Wanming, reagiu à declaração no Twitter, dizendo que a "Coronavac representa 84% das vacinas aplicadas no Brasil", sem citar Guedes.

Presidente do Butantan, Dimas Covas afirmou que só será possível cumprir o cronograma de maio se os insumos chegarem "muito rapidamente". A entrega do primeiro contrato com o ministério, de 46 milhões de doses, teve atraso de 12 dias.

Em janeiro, o Butantan já

havia sofrido com dificuldades na liberação de matéria-prima e também culpou Bolsonaro. Para Covas, a liberação do insumo para a Fiocruz cria a expectativa de que o Butantan consiga o mesmo em breve.

Chefe do programa paulista de imunização, Regiane de Paula disse que o cronograma anunciado está mantido, mas as demais fases podem ter ritmo mais lento. "Esperamos que o governo federal se sensibilize com todos os brasileiros e tome as atitudes que deve tomar."

Procurada, a Embaixada da China não se manifestou até 20h50. O Itamaraty disse que "as conversas entre os dois governos continuam avançando e há boas perspectivas de recebimento de novo lote de IFA (ingrediente farmacêutico ativo) da China no curto prazo".

Segundo o secretário executivo do Ministério da Saúde, Rodrigo Cruz, a pasta conseguiu "zerar" a falta de doses para a segunda dose da Coronavac. "Pedimos levantamento para todos os Estados e municípios e o déficit era de 2 milhões de doses. Mandamos 4 milhões." (Colaborou Lorenna Rodrigues)

Governo Federal diz que comprou 100 milhões de doses da vacina da Pfizer

O Ministério da Saúde anunciou ontem (14) que fechou o contrato para a aquisição de mais 100 milhões de doses da vacina da farmacêutica Pfizer em parceria com a empresa BioNTech. Este novo lote se soma aos 100 milhões de doses que já haviam sido adquiridos pela pasta anteriormente.

Com isso, pelo contrato, as empresas responsáveis pelo imunizante deverão disponibilizar 200

milhões de doses até o fim deste ano. As 100 milhões de doses do contrato anunciado ontem deverão ser entregues entre setembro e novembro deste ano.

O primeiro lote de 100 milhões de doses já começou a ser entregue no mês de abril, em uma remessa de 1 milhão de doses. Conforme o cronograma, está prevista a entrega de outros 2,5 milhões em maio e 12 milhões

em junho.

Para o mês de maio, segundo o painel de vacinação contra a covid-19, estão previstos ainda 20,5 milhões de doses da Oxford/AstraZeneca produzida pela Fiocruz, 3,9 milhões da Oxford/AstraZeneca obtida pelo consórcio Covax Facility, cinco milhões da Coronavac e mais 842 mil da Pfizer pelo Covax Facility, totalizando 32,9 milhões de doses.

CONTRA O CÂNCER

Prefeito de SP, Bruno Covas piora e estado de saúde é considerado irreversível

São Paulo (AE) - Após um ano e meio lutando contra um câncer, o prefeito de São Paulo, Bruno Covas (PSDB), teve uma piora em seu quadro geral e, segundo boletim médico, seu estado é irreversível. A nota divulgada pelo Hospital Sírio Libanês diz apenas que o tucano segue recebendo medicamentos analgésicos e sedativos. "O quadro clínico é considerado irreversível pela equipe médica." O prefeito encontra-se sedado e cercado por familiares e amigos.

Covas está licenciado do cargo desde o dia 2, quando foi internado pela última vez. Logo no dia seguinte, durante a realização de um exame para descobrir a causa de uma anemia, os médicos identificaram um sangramento e o levaram para a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) intubado.

Após melhora, o prefeito foi extubado e transferido para um quarto, onde chegou a receber visitas e postar mensagens de otimismo em suas redes sociais

O vice-prefeito, Ricardo Nunes (MDB), havia assumido por 30 dias inicialmente.

Nesta semana, Covas havia sinalizado disposição e postou fotos sorrindo ao lado do prefeito em exercício, Ricardo Nunes (MDB), do governador João Doria (PSDB), do presidente da Câmara Municipal, Milton Leite (DEM) e do vice-governador, Rodrigo Garcia (PSDB).

De seu quarto no hospital, ele chegou a participar da articulação política que resultou na migração do vice-governador, que antes era do DEM, para seu partido, oficializada nesta sexta. "O PSDB de São Paulo ganha muito com sua chegada, reforçando nosso time com sua experiência administrativa e política", escreveu Covas, acalmando tucanos que se posicionaram contra a mudança em favor de Geraldo Alckmin - de quem o prefeito paulistano também era próximo.

Histórico

O prefeito descobriu que tinha câncer em outubro de

2019, quando exames que vinham sendo realizados para investigar o surgimento de uma trombose apontaram a existência de três tumores - um no fígado, um na cárdia (a transição entre o estômago e o esôfago) e outro nos gânglios linfáticos. Os médicos atacaram a doença com imunoterapia e quimioterapia, e dois dos três tumores chegaram a desaparecer. O do fígado havia diminuído, mas ainda persiste.

Em fevereiro deste ano, os médicos identificaram um novo tumor no fígado, e ele retornou à quimioterapia. Entretanto, ao longo desta nova etapa do tratamento, a doença se mostrou mais agressiva, se espalhando para mais pontos do fígado e de seus ossos.

A partir de abril, novas complicações debilitaram ainda mais a saúde do prefeito que, mesmo assim, sempre se manteve muito otimista e determinado a enfrentar a doença e permanecer com o tratamento.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiuscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/0192v)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuarama@ilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornais DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal</p>
--	--	---	---	---

| AMEAÇA DE GREVE

Após paralisação parcial, Tenda Covid vai continuar atendendo, garante PMU

O atendimento na Tenda da Covid19 deve continuar sendo prestado normalmente, segundo garantiu ontem em nota a Prefeitura de Umuarama. Na tarde desta sexta-feira (14), servidores informaram que o serviço chegou a ser parcialmente suspenso pela equipe técnica. O local atendeu em média 140 pessoas por dia esta semana.

Somente casos considerados graves, com saturação de oxigênio abaixo de 92, foram atendidos. Os demais, após passar por avaliação da equipe de enfermagem, eram orientados a voltar para casa, sem o atendimento.

O aguardo

Foi o que ocorreu com a dona de casa Neusa de Oliveira, de 75 anos. Ela e a mãe, de 102 anos, positivaram durante a manhã para a covid19 e ela foi até a Tenda em busca de atendimento e orientação.

“Estou apenas com uma dor na garganta, boca seca. No mais estou bem. A minha mãe também está com a covid, mas está bem, graças a Deus”, contou. Ela estava há quase 3 horas aguardando uma receita médica para ir embora. O marido de Neusa Oliveira está internado desde segunda-feira (10) no PA a espera de uma vaga em leito covid.

Segundo a Regional de Saúde, pelo menos 17 pessoas de Umuarama aguardavam uma vaga



Tenda improvisa intubação de 10 pacientes com a covid por falta de vagas

de leito hospitalar nesta sexta-feira.

A situação delicada em um momento que a cidade volta a registrar aumentos de casos confirmados, ocorre por um conjunto de fatores. Mais duas mortes e 47 novos casos foram contabilizados somente ontem.

Atraso de salário

Entre eles dois se destacam. O primeiro seria o atraso no recebimento do salário de abril, que até o momento não foi pago conforme relataram servidores. Toda a equipe, desde a auxiliar de serviços gerais até os médicos são empregados por uma empresa terceirizada,

contratada pela Prefeitura de Umuarama, para prestar o atendimento na Tenda da Covid. Cada equipe de 11 trabalhadores cumpre turnos de 12 por 36 horas.

Metástase

O problema é que a diretora da empresa contratante está entre os sete presos preventivamente na semana passada pela Justiça no âmbito da Operação Metástase, deflagrada pelo Gepatria e Gaeco na cidade, que investiga o desvio de R\$ 19 milhões da saúde.

Os funcionários com quem o Ilustrado conversou não souberam informar o local da sede

administrativa da empresa. Disseram desconhecer e que todo o processo de contratação era feito diretamente pela diretora presa, o que impossibilitou ouvir a justificativa da empresa.

Na tarde de ontem houve uma reunião entre procuradores do Município, representante do Sindicato dos Trabalhadores na área da Saúde e coordenadores dos funcionários para buscar uma solução para o impasse.

Nota PMU

Em nota emitida no início da noite, a PMU informou que: “O município de Umuarama e

o sindicato dos trabalhadores na área de saúde, junto com o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Público do Estado do Paraná, estão tomando todas as providências, que estão legalmente ao seu alcance, para que os funcionários da empresa terceirizada na área de saúde, cuja administradora encontra-se detida, possam receber os salários a que fazem jus em razão do último mês de trabalho.

Município e sindicato estiveram reunidos na quinta-feira (13) com o MP/PR e o MPT, e nesta sexta com os trabalhadores. Apesar do atraso

no pagamento por parte da empresa privada, terceirizada, a Prefeitura comunica à população que os serviços continuarão sendo prestados normalmente nas unidades de saúde do município”, consta na nota.

Sem estrutura

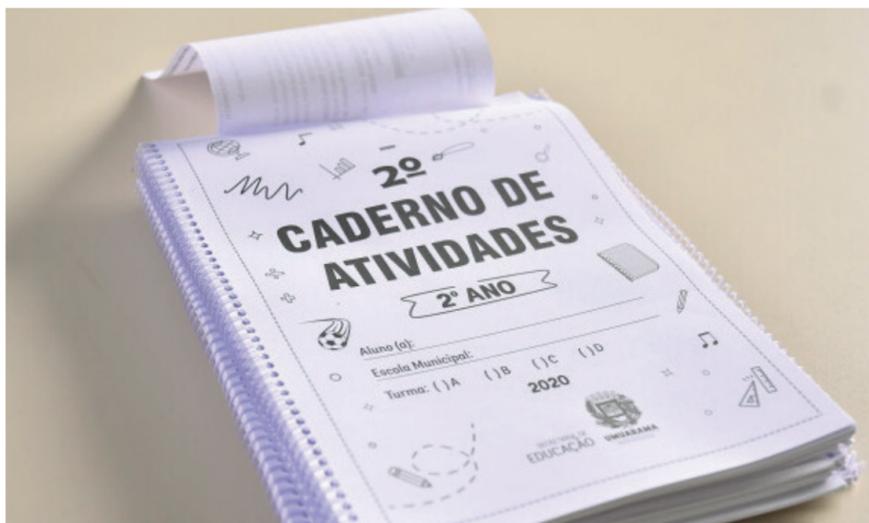
O segundo problema enfrentado pelos trabalhadores é a limitação da estrutura para o atendimento aos doentes. O local foi criado para funcionar como ambulatório, mas na prática virou uma unidade de internamento.

Na tarde desta sexta-feira (14) contava com 10 pessoas internadas, todas fazendo uso de oxigênio e soro. “Temos paciente que está aqui há quatro dias aguardando uma vaga da Central de Leitões”, salientou uma enfermeira que pediu para não ser identificada.

Sem material

Os trabalhadores explicaram ainda que não dispõem de materiais como máscaras de alto fluxo, cobertores para os pacientes e dieta (alimentação), que está sendo fornecida pela equipe do Pronto Atendimento 24 horas, que fica em frente, para garantir um atendimento de qualidade aos internados. O local foi concebido para atender até 5 pacientes, mas no momento a lotação está dobrada, sendo dois mantidos em macas, dois em camas e seis em cadeiras.

Secretaria de Educação de Umuarama elabora novas sequências didáticas para atividades



As sequências didáticas contemplarão todos componentes curriculares, mas o foco será dado em Língua Portuguesa e Matemática

Umuarama - Como parte da Rede Colaborativa Pedagógica Digital, em parceria com a Coordenação de Apoio à Educação Básica (CAE) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), a Secretaria Municipal de Educação realizou um encontro online nesta sexta-feira (14) com professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, indicados pelas unidades educacionais. O grupo está participando da elaboração das sequências didáticas propostas pela CAE, através da professora Alessandra Wihby.

Estão inscritos 110 pro-

fessores, que representam os demais educadores da rede municipal na confecção de materiais, que poderão servir de modelo para outros municípios. Após esse primeiro encontro, os professores serão divididos por ano e por componente curricular para que, junto com a equipe técnica da secretaria elabore as propostas e encaminhem à professora Alessandra, para serem avaliadas dentro da perspectiva da Pedagogia Histórico-Cultural.

As sequências didáticas contemplarão todos componentes curriculares, mas o foco será dado em Língua

Portuguesa e Matemática, para compor o material do 4º Bloco de Atividades que os alunos receberão, explicou a secretária de Educação de Umuarama, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso.

“Sabemos que a sequência didática é uma forma de organização do trabalho pedagógico que permite antecipar o que será focado em um espaço de tempo que é variável, em função do que os alunos precisam aprender. É uma estratégia fundamental para conseguirmos sistematizar ainda mais o trabalho da nossa rede”, avaliou a secretária.

Saúde distribui mais 170,2 mil medicamentos do kit de intubação



Nesta remessa, cerca de 127.410 medicamentos são aquisição própria da Sesa e 42.875 foram enviados pelo Ministério da Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde iniciou nesta sexta-feira (14) mais uma distribuição de medicamentos elencados no chamado kit de intubação para pacientes internados com coronavírus. Ao todo, 59 hospitais do Plano de Atendimento Covid-19 nas 22 Regionais de Saúde irão receber 170.285 unidades.

Nesta remessa, cerca de 127.410 medicamentos são aquisição própria da Sesa e 42.875 foram enviados pelo Ministério da Saúde. A logística de distribuição é realizada pela equipe do Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), que monitora semanalmente o

estoque dos hospitais do Estado para possibilitar uma separação igualitária entre as unidades.

“Desde o início da pandemia nossa equipe tem acompanhado cuidadosamente o estoque dos hospitais para realizar essa divisão de forma justa, garantindo que todos os pacientes tenham acesso a esse medicamento, seja no momento da intubação ou na manutenção da sedação”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Ele ressaltou que na medida em que mais casos de Covid-19 são confirmados no Estado, mais pessoas precisam de internamento

e, consequentemente, de medicamentos.

“O monitoramento e a reposição são constantes, mas quanto mais pessoas se infectarem pela doença, mais pacientes serão internados. Por isso nossa orientação é que a população retome as medidas de prevenção para evitarem a contaminação pelo vírus”, disse.

Segundo a Regulação de Leitões Estadual, até a tarde desta sexta-feira (14), 3.926 pacientes estavam internados em leitos exclusivos Covid-19 no Estado. São 1.794 em UTIs e 2.132 em enfermarias. A taxa de ocupação é de 94% e 77%, respectivamente.

“ Escrito apenas ontem...

Cada sonho que você deixa pra trás é um pedaço do seu futuro que deixa de existir.
- Steve Jobs.

“ Das redes

Mais uma da turma cibernética que esbanja criatividade:
- “La Paz no esta en cosas materiales, ni en relaciones ni en nuestro interior. La Paz esta en Bolívia!”.

A4



Aragão Filho

UMUARAMA, SÁBADO, 15 de Maio de 2021
www.ilustrado.com.br

Improbidade liberada

O programa MP no Rádio desta semana trata da Lei Federal 8.429, de junho de 1992, a Lei de Improbidade, uma das mais utilizadas pelo Ministério Público para coibir ilícitos na gestão pública.

O foco é um projeto de lei que propõe diversas alterações na Lei de Improbidade, com a criação de brechas que, na prática, podem servir apenas para beneficiar autores de desvios, em prejuízo direto para a população.

Os entrevistados são os promotores de Justiça André Tiago Pasternak Glitz, presidente da Associação Paranaense do Ministério Público, e Fernando da Silva Mattos, coordenador de Assuntos Institucionais do Ministério Público do Paraná e diretor de Defesa das Prerrogativas da APMP.

Recomendo o programa, é muito bom na forma e no conteúdo.

Apoio do centro

O colunista político Fernando Tupan, de Curitiba, bota novos nomes da campanha presidencial de 2022.

Ele publicou que o deputado federal Ricardo Barros e Antonio Carlos Magalhães Neto são nomes cotados para a vice de Jair Bolsonaro na campanha de reeleição.

Qualquer dos dois atrairia o apoio do centro e uma maior base governista no Congresso em um hipotético segundo mandato.

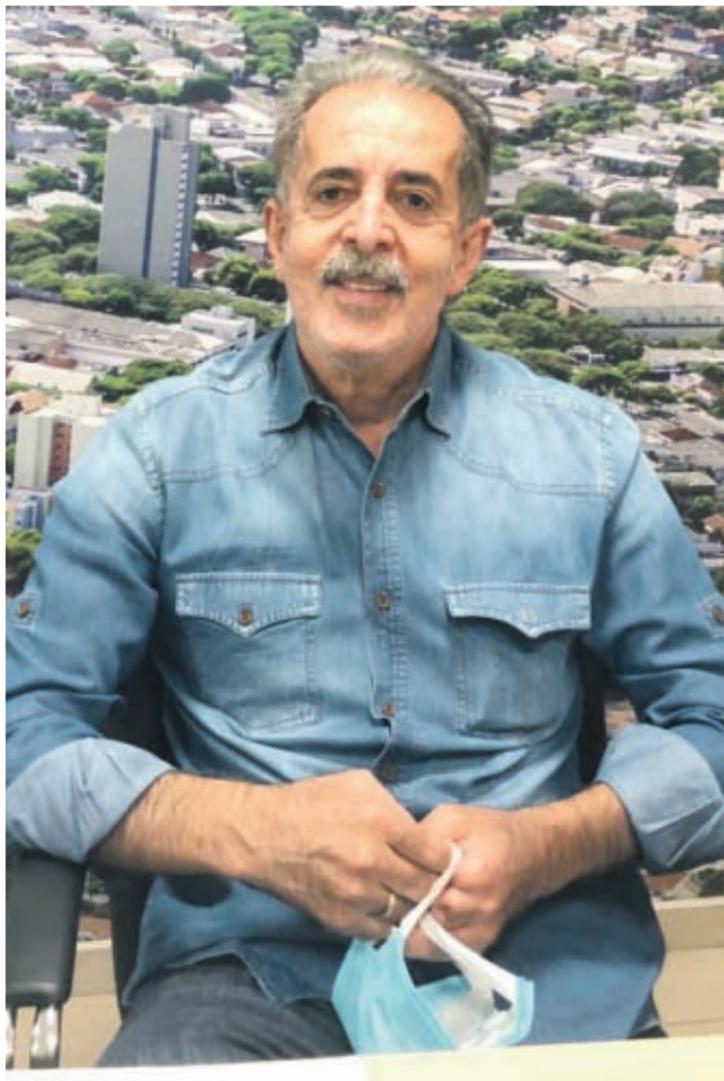
Pode ser isso, e pode não ser nada disso.
A conferir.

É candidato

De amigos do ex-governador Orlando Pessuti vem a confirmação de que Pessutão vai disputar eleição para algum cargo em 2022.

Já está correndo o trecho e conversando com simpatizantes.

Pessuti tem muitos amigos em Umuarama, e região, e certamente passará por aqui em suas andanças.



Gabarão é pré-candidato a deputado estadual

O servidor estadual, Cid Clay Bazoti Gabarão (PP), de extenso currículo prestado ao meio rural em Umuarama e toda a região, confirmou ontem que está disposto a disputar uma vaga de deputado estadual nas próximas eleições. E já está mantendo os contatos para isso. Em visita ao Ilustrado, ele adiantou que a decisão está tendo ótima receptividade em toda a região, por isso, está confiante e pretende colocar o nome à disposição do partido e dos eleitores para ajudar a defender Umuarama e região na Assembleia Legislativa. Com um extenso currículo e vários cursos, ele sempre desenvolveu projetos importantes na pecuária, principalmente de leite, entre outros. Boa sorte!

Vereadores de Umuarama aprovam Votos de Aplausos para o Dr. João Jorge Helú, do Cemil

A Câmara Municipal de Umuarama aprovou, na primeira sessão ordinária deste mês, o Requerimento Nº 60/2021, de autoria do vereador Clebão dos Pneus, que concede Votos de Aplausos ao Dr. João Jorge Helú (foto), superintendente da Associação Beneficente São Francisco de Assis/Hospital Cemil de Umuarama e ao médico Dr. Ronaldo de Souza, coordenador do setor Covid-19, pelo trabalho de excelência que estão desenvolvendo, juntamente com toda a equipe, no enfrentamento da pandemia do coronavírus. “A comunidade de Umuarama, por meio dos seus representantes nesta Casa de Leis, rende seus aplausos, algo sempre reservado para aqueles que prestam relevantes serviços à coletividade”, diz a nota assinada pelo presidente da Câmara Municipal, Fernando Galmassi.,

Trilha sonora

A coluna de hoje teve trilha sonora de Ahmad Jamal.

Alerto que se trata de musica instrumental, mas de quantíssimo suingue, como Poinciana, onde o piano de Jamal adquire vida própria.

Do Marvadão

Tite convoca Seleção para jogos das Eliminatórias.

Tite? Quem é esse? Seleção? O que seria isso?
- Celso Ribeiro.

E já que perguntar não ofende...

Porque alguém não haveria de querer voto impresso, assegurando transparência à vontade do eleitor e eliminando suspeitas? Porque alguém haveria de não querer tornar o voto auditável?

Ele disse:

“O meu Exército só vai para a rua para manter a liberdade de vocês. Jamais para manter dentro de casa. Eu respondo pelos meus atos. Agora, se governadores e prefeitos estão na contramão... Pessoal, já dei o recado que eu tinha que dar, daqui pra frente eu vou agir, tá ok?”.

De Bolsonaro para apoiadores, não se sabe se falando sério ou apenas animando a claque.

Não vai dar

A Expoingá, que está marcada para o período de 7 a 17 de outubro, poderá sofrer novo adiamento. Mesmo que a pandemia esteja sob controle, restará pouco tempo para organização que demanda muito investimento e muito trabalho antecipado, há ainda temor quanto a saúde financeira dos tradicionais parceiros da entidade, há incertezas quanto a realização de shows artísticos, enfim, é muita pergunta para pouca resposta.

Mas, até outubro muita coisa pode acontecer.

Resta torcer para que aconteça, pois é um dos maiores eventos do Paraná e dá energia as demais festas do gênero, como a Expo/Umuarama.

Assédio de banco

Bancos e instituições estão proibidos de oferecer empréstimos por telefone no Paraná.

O STF foi favorável a lei paranaense que tem objetivo proteger aposentados e pensionistas.

Batalhão canino

A PM tem 168 cães no Paraná. A maioria da turma do ‘batalhão do faro’ é da raça Pastor Belga.

Outras raças também reforçam o eficiente trabalho, como Labradores Retriever, Gold Retriever e Bloodhoun.



EM UMUARAMA

PF prende em Umuarama pedófilo que armazenava pornografia infantil

A Polícia Federal deflagrou no início da manhã desta sexta-feira (14), em Umuarama, a Operação Livramento, para cumprir um mandado de prisão temporária e dois de busca e apreensão contra um suspeito de armazenar e disseminar material contendo pornografia infantil.

A ação foi cumprida por oito policiais. O detido foi encaminhado para a delegacia da PF em Guaíra, onde foi ouvido e permanece recolhido. Seu nome não foi divulgado.

Os mandados foram emitidos pela 1ª Vara da Justiça Federal em Umuarama-PR. A investigação envolveu policiais de Guaíra e Brasília (NURCOP/DRCC/CGPFAZ) e contou com o auxílio da Interpol, que mantém banco de dados alimentado por países de todo o mundo,



cujo objetivo é o combate aos crimes relacionados à pornografia infantil.

Segundo o delegado da Polícia Federal de Guaíra, Fernando Orben Bianco, responsável pela operação, no computador do investigado foram encontrados materiais como fotos e vídeos contendo abusos e pornografia infantil que resultou na prisão em flagrante do suspeito, o que caracteriza crime com pena de até 4 anos de prisão. "Agora a investigação será para analisar o material apreendido", explicou.

Abusos

As diligências apontaram casos de abuso infantil registrados em fotos e vídeos, e compartilhados na rede mundial de computadores, através das suas camadas mais profundas, a

chamada DeepWeb, sendo possível a identificação de um dos responsáveis pelo compartilhamento.

Segundo o delegado Mário Cesar Leal Júnior, a simples posse de material pornográfico já configura ilícito penal e pode ensejar em prisão em flagrante. "Eventuais abusos sujeitam os infratores a penas altas, que podem chegar a 15 anos de reclusão", avisou.

O Brasil, como país-membro da Interpol, aderiu à Resolução 08 da Assembleia Geral da Interpol em 2011, por meio da qual se comprometeu a promover o gerenciamento de material de operações voltadas ao combate ao abuso sexual infantojuvenil de maneira centrada na vítima. No Brasil, a Interpol é representada pela Polícia Federal.

Alerta: Idosa passa mal após entregar R\$ 9 mil para golpistas em Umuarama

Uma mulher de 68 anos passou mal após descobrir que entregou R\$ 9 mil para dois estelionatários. A situação ocorreu no início da tarde desta quinta-feira (13), na avenida Paraná, na área central de Umuarama, segundo a Polícia Militar. Os golpistas ainda não foram identificados.

Segundo a Polícia Militar a vítima contou que foi abordada por um homem alto, de cabelos grisalhos, e que está contou que tinha R\$ 900 mil para receber, mas para retirar precisaria dar a contrapartida de R\$ 30 mil.

Ainda segundo a PM a vítima contou que o golpista propôs que ela ajudasse com o dinheiro e que seria recompensada. Como não tinha os R\$ 30 mil, a mulher sacou de sua conta o valor de R\$ 9 mil e entregou ao criminoso com a promessa de receber R\$ 90 mil pelo auxílio.

Para tornar a farsa mais convincente o estelionatário contou com a ajuda de uma comparsa, uma mulher loira e de cabelos longos, que se aproximou durante a conversa dizendo que topava emprestar dinheiro ao

estelionatário para ajudar ele a juntar os R\$ 30 mil.

Assim, convenceram a idosa a ir no carro dos criminosos, um Renault Sandero branco, até a agência bancária e sacar o valor. Somente depois que os criminosos foram embora com os R\$ 9 mil no bolso foi que a vítima desconfiou e acionou a Polícia Militar. Ela passou mal e precisou ser levada até o Pronto Atendimento.

Atenção

A Polícia Militar orienta para que a população tome

cuidado com situações semelhantes, nunca confiando em pessoas estranhas e não "crescendo os olhos" para aparentemente fáceis vantagens financeiras, pois provavelmente será um golpe como este.

Os estelionatários são profissionais, utilizam-se de artifícios para enganar e ganhar confiança da vítima, por isso todo cuidado é pouco. Para qualquer situação estranha dessa natureza e para denúncias anônimas sobre suspeitos, o 190 da Polícia Militar está 24 horas a disposição da população.

Preso em Campo Mourão suspeito de latrocínio em Moreira Sales

A Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste prendeu por força de mandado de prisão preventiva J.D., de 27 anos, apontado como um dos autores de um latrocínio contra J.F.L, ocorrido as margens de um rio em Moreira Sales em 21 de dezembro último. Os outros dois suspeitos são dois adolescentes de 15 e 16 anos que ainda não foram apreendidos. Contra os mesmos há expedidos mandados de internação.

Segundo a Polícia Civil as investigações revelaram que o suspeito J. D.

Acompanhado dos adolescentes foram com a vítima às margens de um rio em Moreira Sales, onde teriam batido a cabeça da vítima várias vezes contra uma pedra, causando o óbito no local.

Segundo a Polícia Civil, após diligências foi possível a elucidação dos fatos, bem como a representação pela expedição de mandado de prisão preventiva contra J. D. e internamento provisório contra os adolescentes, o que foi acolhido pelo Poder Judiciário.

REGIÃO

Adolescente seria autor de homicídio em Tapejara, diz polícia

A Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste aponta um adolescente de 16 anos como o autor dos disparos que mataram M.R.B., de 24 anos, no último dia 23 de fevereiro, dentro de uma residência na área central de Tapejara.

Nesta quarta-feira (12) o menor foi apreendido para internação provisória. Um homem de 20 anos, que teria atuado como partícipe do crime, está preso desde o dia 22 de abril último, segundo a polícia.

Segundo a Polícia Civil, as investigações revelaram que o adolescente teria desferido 3 disparos de arma de fogo contra a vítima. O crime teria sido cometido por causa do tráfico de drogas. O imóvel onde a vítima foi morta é um ponto conhecido de venda de entorpecentes, segundo o apontado pela Polícia Militar na época do crime. Esse foi o segundo homicídio ocorrido na casa.

Contrabando é apreendido em Umuarama pelo BPFron

Dois carros carregados com eletrônicos e cigarros contrabandeados do Paraguai foram apreendidos na manhã desta sexta-feira (14) na PR-482, no trecho em obras da rodovia, em Umuarama, segundo o Batalhão de Polícia de

Fronteira (BPFron).

Na ação foram apreendidos um VW Polo carregado com aproximadamente 20 caixas de cigarro marca Eight, e um Chevrolet Astra carregado com diversos eletrônicos, entre celulares, recep-

tores, peças de computador, pen drive e antenas. Os autores foram presos e encaminhados para a delegacia da Polícia Federal de Guaíra, e os veículos com as cargas entregue na Receita Federal, também em Guaíra.



Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2562 / 3621-2525

Ilustrado

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 01/06/2021 às 09 horas e 30 minutos.
SEGUNDO LEILÃO: 11/06/2021 às 09 horas e 30 minutos.
LOCAL/FORMA: O 1º Leilão e o 2º Leilão serão realizados apenas na modalidade eletrônica, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleios.com.br com lances online.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrição JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: TRIANGULO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, levará a LEILÃO PÚBLICO, nos termos da Lei nº 5.149/97, artigo 27 e parágrafos, nos dias **acima anunciados, os bens abaixo descritos, estando o automóvel consolidado em nome da Credora Fiduciária, bem como os imóveis, sendo estes nas datas de 02/03/2021 (Matrícula n. 48.564; AV-5) e na data de 17/03/2021 (Matrícula n. 10.804; AV-18), figurando como Devedores Fiduciários: ITO DARI RANNOV (Matrícula n. 48.564) e EUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO (Matrícula n. 10.804).**

1) 01 (um) Automóvel marca modelo VW Spacefox High GII, ano de fabricação/modelo: 2013/2014, Apucarana, placa: FNC-0C51, cor: cinza, câmbio: automático, espécie/tipo: passageiro/automóvel, município: Apucarana, placa: FNC-0C51, chassi: 8AWPB45Z1EA03358, Renavam: 0059.288735-9. Veículo removido com guincho, não sendo possível verificar seu funcionamento. **Observações do Oficial de Justiça no Auto de Apreensão (28/09/2020): os 04 (quatro) pneus em bom estado; kit de segurança completo, com estepe "meia vida"; Im 158.179; alavanca de regulagem do banco do passageiro quebrado; calha de chuva do motorista quebrada.**

2) 01 (um) Imóvel - Consta do Lote Urbano n. 04/B (zero quatro/B), (formado pela parte Sul do Lote Urbano n. 04), da Quadra n. 11 (onze), situado no Loteamento Baio, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 1.246,00 m² (um mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: **início-se pela demarcação pelo lado esquerdo de quem olha de frente, onde se limita com o Loteamento Andorinha e a Chácara n. 61/A, numa extensão de 88,00 (oitenta e oito) metros; **Defletiu-se** dali à direita e seguiu-se em direção Nordeste, onde se limita com a Chácara n. 59/60A, com uma extensão de 10,00 metros; **Defletiu-se** dali à direita e seguiu-se em direção Sudeste, onde se limita com a parte Remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 76,92 (setenta e seis vírgula noventa e dois) metros; **Defletiu-se** dali à esquerda e seguiu-se em direção Nordeste, onde se limita com a parte remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 12,50 (doze vírgula cinquenta) metros; **Defletiu-se** dali à direita e seguiu-se em direção Sudeste, onde se limita com a parte remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 24,08 (vinte e quatro vírgula zero oito) metros; **Defletiu-se** dali à direita e seguiu-se em direção Sudoeste, onde se limita com o Lote Urbano n. 03, com uma extensão de 17,50 (dezesete vírgula cinquenta) metros até encontrar a Rua Jacob Brecianini; **Defletiu-se** dali à direita e seguiu-se em direção Nordeste, onde se limita com a parte remanescente do Lote Urbano n. 04, com uma extensão de 13,00 (treze) metros; **Defletiu-se** dali à esquerda e seguiu-se em direção Sudoeste pela referida Rua, numa extensão de 5,00 (cinco) metros, chegando-se ao ponto de partida. **Confrontações:** Sudeste: Lote Urbano n. 03, e, Rua Jacob Brecianini; Sudoeste: Rua Jacob Brecianini, Loteamento Andorinha II e, Chácara n. 61/A; Nordeste: Chácara n. 59/60A e, Parte Remanescente do Lote Urbano n. 04; Noroeste: Parte Remanescente do Lote Urbano n. 04. **Inscrição Imobiliária: 01.07.283.0220. Matrícula n. 48.564, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR. O imóvel localiza-se à Rua Jacob Brecianini, Bairro Baio, em Marechal Cândido Rondon - PR. Conforme Laudo de Avaliação de 06/04/2018:** Infraestrutura: água, esgoto, energia elétrica, telefone, pavimentação, coleta de lixo, galeria de águas pluviais, transporte coletivo. Terreno urbano desocupado, observou-se in loco que o terreno ainda não está totalmente demarcado; o terreno se estende em declive.**

3) 01 (um) Imóvel - Lote n. 6-D, da subdivisão do lote n. 6, da Gleba n. 16, do Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama - PR, com a área de 10,00 alqueires, ou seja, 24,20 hectares, com as seguintes confrontações: Principiando em um marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Rio Xamburé, segue confrontando com o lote n. 7, no rumo SE 74°55' com 1.960,00 metros, mais ou menos, até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada no rumo NO 99°7' com 196,00 metros, aproximadamente, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote n. 6-C no rumo NO 74°5' com 1.780,00 metros mais ou menos, até um marco fixado na margem esquerda do Rio Xamburé e finalmente descendo por este segue até ao ponto de partida. **INCR n. 718.211.009.636. Matrícula n. 10.804 do Registro de Imóveis - 1ª Ofício da Comarca de Umuarama - PR. Localização do imóvel: Sentido para Serra dos Dourados, 9km, 500 metros antes de chegar na estrada Piava (rio divisa). Lote 6-D, em Umuarama - PR. Conforme Laudo de Avaliação de 16/02/2018: Infraestrutura: água, esgoto, energia elétrica, telefone, pavimentação, coleta de lixo, galeria de águas pluviais, transporte coletivo. Na propriedade existe uma outra casa de 72 m² que foi avaliada, porém altamente depreciada e não agrega mais valor ao imóvel.**

OBSERVAÇÃO: O arrematante receberá os bens livres de quaisquer ônus.
Lances mínimos iguais ou superiores em PRIMEIRO LEILÃO a: **1) R\$ 36.160,00** (trinta e seis mil, cento e sessenta reais); **2) R\$ 692.465,00** (seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); **3) R\$ 977.200,00** (novecentos e setenta e dois mil e duzentos reais). Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, com lances mínimos iguais ou superiores a: **1) R\$ 30.000,00** (trinta mil reais); **2) R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais); **3) R\$ 740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais). A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Comprador pagará no ato o valor do arremate mais 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao Imediato, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo, também, ao devedor fiduciário o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custas e emolumentos.

AD-CAUTELAM. Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa alegar ignorância, especialmente: ANDRÉ VIDAL, ITO DARI RANNOV e EUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificados das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, WERNO KLÖCKNER JÚNIOR - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, zona 5, Fone: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleios.com.br - kleios@kleios.com.br - Maringá-PR.

Publicações 15, 16 e 18/05/2021.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

canaldafama2@agenciagb.com.br



Na série dramática

Eduardo Sterblitch tem sua carreira de ator marcada pelo humor, mas ele foi confirmado no elenco de "Os Outros", uma série dramática que será produzida pelo Globoplay. Neste novo trabalho, Sterblitch interpretará um ex-policial que mora num badalado condomínio, mas vive solitário.

A nova novela da Band

"Nazaré" estreia na próxima terça-feira, às 20h20. A produção portuguesa é protagonizada por Carolina Loureiro, José Mata e Afonso Pimentel. A trama, escrita por Sandra Santos, foi líder de audiência durante sua exibição entre 2019 e 2020 pelo canal SIC. Com tanto sucesso, uma nova temporada acabou sendo apresentada na sequência, chegando ao fim em janeiro deste ano. "Estou muito feliz pela novela passar no Brasil. Tanto eu quanto todo o elenco esperamos muito que todos gostem. Nazaré foi um fenômeno aqui em Portugal. Muita gente assistiu, muita gente gostou e muita gente quer mais da novela", ressalta Carolina Loureiro, a Nazaré do folhetim. Na exibição brasileira, o tema de abertura será a música "O Sol", hit de Vitor Kley, namorado da protagonista na vida real. O cantor gravou uma participação especial na novela.

Outra versão

A Globo explicou que não são verdadeiros os boatos de contratação de Juliette, vencedora do "BBB 21", para ser uma das apresentadoras do "E De Casa". E está dito.

Tratamento contra um câncer

A atriz Eva Wilma iniciou o tratamento contra câncer do ovário. Ela tem 87 anos e está internada em São Paulo desde o mês passado e seu estado de saúde é considerado estável, sendo que ela está consciente e respirando normalmente.

Apresentadora está solteira

Luciana Gimenez colocou ponto final no relacionamento com o Eduardo Buffara. A apresentadora e o empresário assumiram o romance no Carnaval do ano passado, quando apareceram juntos em um camarote na Sapucaí, no Rio de Janeiro. Agora, cada um segue o seu caminho.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA

UNIPAR

Unipar oferece estrutura de ponta em laboratórios para cursos da saúde

Amplos, modernos e tecnológicos, os espaços potencializam a qualidade do ensino

Quando se trata de estrutura, a Universidade Paranaense – Unipar, cumpre com excelência o seu papel. É o caso do Laboratório de Anatomia da Sede, em Umuarama.

Se trata de um Complexo Laboratorial de Anatomia Humana, um ambiente totalmente novo e que foi remodelado para atender todas as necessidades e exigências de funcionalidade para as aulas práticas.

São quatro laboratórios, três deles destinados ao estudo das peças anatômicas orgânicas e sintéticas. E outro para as habilidades anátomo-clínicas por imagens.

Os espaços são climatizados e possuem sistema de renovação de ar com ventiladores e exaustores. Há ainda monitoramento por câmeras e rede de ramais, que favorecem a intercomunicação dentro do complexo.

Todos os laboratórios são equipados com *smart tvs* de 75 polegadas, conectadas em rede a qualquer tipo de dispositivo eletrônico que se faça necessário para o processo de ensino-aprendizagem.

Uma plataforma digital, com tecnologia *touch screen*, hospeda múltiplos programas de anatomia e radiologia, com total interação.

Os laboratórios possuem mesas fixas em inox para acomodação e transporte das peças anatômicas, sala de recebimento e preparação de cadáveres e sala de cubas de arquivo anátomo.

Medidas de biossegurança, protocolos de higiene, conforto e organização também caracterizam o complexo.

O novo dono da rádio

A notícia que se tem é que o empresário Rubens Menin, dono da CNN Brasil, comprou a Rádio Itatiaia, maior emissora radiofônica de Minas Gerais. "É com muita satisfação que comunico a aquisição da Rádio Itatiaia, uma grande oportunidade para continuar contribuindo com valioso patrimônio dos mineiros. Com isso, tenho a intenção de engajar Minas por meio de um jornalismo ético, contribuindo para uma sociedade melhor", escreveu o empresário.

Abraçados

Sophia Valverde compartilhou foto na qual ela aparece abraçada a Igor Jansen. E mais uma vez ganhou torcida de fãs que apostam em namoro entre os dois jovens atores que estão sempre juntos, mas ainda não assumiram nada publicamente. Eles trabalharam juntos na novela "Poliana" que já ganhou uma continuação, a ser produzida pelo SBT.

Homenagem a Paulo Gustavo

A Câmara de Vereadores de Niterói aprovou a troca de nome da Rua Coronel Moreira César, no bairro de Icaraí, para Rua Ator Paulo Gustavo. A prefeitura daquele município que nenhum processo relativo à troca de nome da rua terá custos para moradores e lojistas. Paulo Gustavo nasceu, cresceu e foi cremado em Niterói; ele morreu no último dia 04, vitimado pela Covid-19.

O novo EP de Mumuzinho

O sambista e pagodeira Mumuzinho deu novos rumos à sua carreira iniciando projeto ao lado dos sertanejos, Matheus e Kauan. Eles gravaram juntos a música "Tomara", a primeira faixa do EP "Playlist 2". É esperar e conferir.

Diretor no Tik-Tok

Jayme Monjardim festeja a sua estreia no Tik-Tok dançando com a filha caçula que tem dez anos e é fruto do casamento com a cantora Tânia Mara. Bem humorado, o diretor declarou que não tem como não atender a um pedido da menina e diverte a pequena dançando a coreografia da música "Carpinteiro", de Elias Monkbel.

Horóscopo

Áries Mantenha o clima amigável no trabalho, mas preste mais atenção ao que acontece a sua volta. Não confie demais nas pessoas. Seja mais cauteloso principalmente com amizades novas.	Libra Muito favorável às realizações, mas será preciso calma e planejamento. Aja com disciplina para dar conta de tantas atividades. O resultado final será muito positivo.
Touro Muito favorável às realizações, mas será preciso calma e planejamento. Aja com disciplina para dar conta de tantas atividades. O resultado final será muito positivo.	Escorpião Talvez alguns impasses na vida afetiva venham tirar-lhe o sono. Mas nada como uma conversa franca e aberta para colocar tudo em pratos limpos. Não se afobe, tudo dará certo.
Gêmeos Cuidado com a rebeldia porque vai colocar todo o seu esforço a perder. Procure identificar o que está lhe atrapalhando e resolva os seus problemas você mesmo, não culpe ninguém.	Sagitário O momento favorece o intelecto e atividades culturais. O aperfeiçoamento profissional será a chave para as esperadas mudanças. Siga a sua intuição e será muito feliz.
Câncer O momento é de atualizações. Reveja os seus conceitos para reavaliar os seus pontos de vista. Verá como isso vai te ajudar a construir um futuro melhor. Invista nisso.	Capricórnio Bom para os relacionamentos amorosos. Não dispense a companhia de um bom livro e adquira cultura. Quanto à pessoa amada, seja mais flexível e procure ouvir mais.
Leão Fique mais atento aos seus sentimentos. Cuidado para não magoar pessoas inocentes. Bom para as viagens de lazer e para o descanso. Aproveite e cuide mais de sua mente.	Aquário Aproveite o bom humor e coloque em prática os seus antigos projetos. O momento favorece os contatos no setor financeiro. Poderá receber um apoio inesperado.
Virgem Não dê ouvidos à opinião alheia. Siga a sua intuição e resolva aquela antiga pendência que domina os seus pensamentos. O momento é excelente para reconciliações. Vá em frente.	Peixes O momento indica que será preciso agir com autoridade, mas sem brigas ou discussões. Faça valer o seu poder de liderança. Lembre-se de que perder a calma não vai levar a lugar algum.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR – 17h30, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h15, no SBT
Não há exibição.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo

Ana e Rodrigo tentam disfarçar o desconforto. Laudelino teme que o plano de Iná para unir Aurélio e Wilson dê errado. Vitória repreende Miguel e Sofia por descansarem no meio do treino. Ana confessa a Alice que se sente incomodada com a presença de Rodrigo. Nanda tira satisfação com Jonas pela falta de atenção a Tiago. Manuela pede para Ana tomar conta de Júlia enquanto vai ao bufê. Rodrigo chega em casa e encontra Ana brincando com Júlia.

SALVE-SE QUEM PUDE – 19h30, na Globo

Renzo diz a Alexia/Josimara que gostaria de pedir perdão a uma pessoa. Bruno pede informações a Solange sobre dislexia. Hugo reclama com Micaela que Helena está muito misteriosa. Helena chora vendo uma foto antiga de Luna e Mário. Domini que comenta com Edu que seu chefe a avisou de que ela está sendo investigada pela morte do juiz Vitório. Hugo é revelado como o líder da organização e ordena que Dominique elimine Ivo, o policial federal, antes que ele descubra mais informações. Dominique reconhece Luna como uma das testemunhas do assassinato em Cancún e rende a jovem com uma arma.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Maria Cecília fica irritada com a faxina feita por Gilda, mãe de Tobias, na madrugada e surta. Gilda vai embora. Juca conversa com Marian e Mosca. Mosca e Marian pedem comida no bar de Cicero, que aconselha o menino a se preocupar com os estudos para garantir um bom futuro. Os capangas não percebem nada e vão embora. Cris, Bia e Mili ligam para Vivi, que está modelando em Porto Alegre, para avisá-la que Tati está internada.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Elivaldo se explica para os trabalhadores e consegue o apoio de todos. Reginaldo escapa de Jurema e não conta a verdade sobre a mulher para Tuane. Elivaldo e Juliane se conhecem e Xana percebe a sintonia entre os dois. Maria Marta prepara sua viagem para Monte Roraima. José Alfredo flagra a família de Maria Ísis em seu apartamento. Carmem conta para Téu que Orville se separou de Juliane para ficar com ela. Elivaldo pede que Cristina procure José Alfredo. Xana se assusta com a quantidade de repórteres na porta de sua pensão. João Lucas vai à casa de Maria Ísis.

Filmes – 15/05/2021
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Godzilla 2000

(Gojira Ni-sen Mireniamu) 15h00, na Record, Japão, 1999. Direção de Takao Okawara. Com Takehiro Murata, Naomi Nishida. Ele tem dentes afiados em uma boca gigantesca, garras que podem cortar aço, um rugido que ecoa por séculos, barbatanas dorsais que se assemelham a raios vermelhos e um hálito de fogo que incinera tudo com o que entra em contato. Logo, todos no caminho desta criatura são completamente destruídos e um Japão aterrorizado só pode imaginar onde esta fera monstruosa irá aparecer. Godzilla, o rei dos monstros, está de volta.

Quero Ficar Com Polly

(Along Came Poly) 00h55, na Globo, EUA, 2004. Direção de John Hamburg. Com Jennifer Aniston, Alec Baldwin. Reuben Feffer é um homem prevenido, que detesta correr riscos. Porém, um fato insólito muda completamente sua vida: sua esposa o abandona com um mergulhador, em plena lua-de-mel. Desolado com o ocorrido, Reuben acaba se envolvendo com Polly, uma mulher agitada que gosta de viver a vida intensamente.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Que é diferente do tipo normal
2. Pequena raso / O da água pura é 7
3. Fuso de vogaio / Conselho Estadual de Educação
4. Carga, peso / Comorbida (crustáceo)
5. Consegar a ser
6. Uma das cores de nossa bandeira
7. Baden Powell / Instituto Nacional de Agromonia / Destaca-se nos esportes
8. A atriz Ália, de "Quarteto Fantástico"
9. (Fig.) Que se transmite rapidamente
10. Pode tá-lo largo e grosso / Plástica-se nos artes gráficos
11. Que se foi / Não ignorar
12. Uma concessão / Histórica cidade mineira, às margens do rio das Velhas
13. Desfazer dívidas

VERTICAIS

1. Apoiar-se em pilar ou coluna / Regalar a o fotógrafo
2. Máquina-ferramenta muito empregada em engenharia mecânica / Partido de futebol mal jogado
3. A Escrava de Bernardo Guimarães / A paixão do filatelista
4. Um que não tem confiança no futuro / Sigla do estado do Rio de Janeiro
5. Sufixo designativo de doença inflamatória / Gerner como os cães / Um tempo cristão
6. Chico Anysio / Importante cidade do estado de São Paulo, cortada pelo rio hamônio
7. Sólido geométrico / Consumir completamente
8. Um elemento da corola / Tragédia em música
9. Perfurado / Salzar a terra

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone **0800 035 1422**

|CARIOCA

No Rio, Flamengo busca ser tricampeão e Fluminense quer encerrar jejum de 9 anos

São Paulo (AE) - Flamengo e Fluminense começam a decidir neste sábado, às 21h05, o título do Campeonato Carioca de 2021. Enquanto o time rubro-negro busca ser tricampeão, a equipe tricolor quer voltar a levantar uma taça do Estadual depois de nove anos. Ambos estão envolvidos na Libertadores e, por isso, devem preservar alguns jogadores nas duas finais.

O Fluminense é o mandante da partida de ida, neste sábado, e o Flamengo será o anfitrião do jogo de volta, daqui a uma semana. Os dois confrontos serão disputados no Maracanã. Se houver dois empates, o título será definido nas cobranças de pênalti.

Os rivais fizeram as duas melhores campanhas da primeira fase do torneio, com o time de Rogério Ceni em primeiro e o de Roger Machado, em segundo. Nas semifinais, a equipe rubro-negra passou fácil pelo Volta Redonda, com duas vitórias tranquilas (3 a 0 e 4 a 1), enquanto que o tricolor avançou à final depois de eliminar a Portuguesa (1 x 1 e 3 a 1).



Clássico marca hoje o início da decisão carioca

Flamengo e Fluminense fazem a final do Carioca pelo segundo ano consecutivo. Em 2020, o time rubro-negro, ainda sob o comando do português Jorge Jesus, levou a melhor e ficou com o título. Agora, a missão é buscar a terceira conquista consecutiva do Estadual, torneio que o time tricolor não vence desde 2012 e que quer voltar a conquistar para dar o troco no rival.

“Vai ser um jogo difícil, como sempre foi contra o

Fluminense. É clássico e final. A gente espera fazer o que fazemos com todos os adversários: dominar a partida do início ao fim, tentar controlar a partida, criar o maior número de chances possível e poder sair vitorioso”, analisou Willian Araújo, que tem atuado na zaga, setor mais questionado pelos erros recorrentes.

Se for campeão, o Flamengo, maior campeão estadual com 36 taças, abrirá seis títulos de vantagem para o Fluminense, segun-

do com mais troféus (31). Se depender de Nenê, isso não vai acontecer. O experiente meio-campista de 39 anos diz que o time aprendeu com a derrota do ano passado.

“As vezes a gente consegue as coisas somente passando pela experiência. E tivemos isso ano passado. Infelizmente ficamos no quase e esse ano com certeza aprenderemos com o que aconteceu ano passado. Estaremos focados o tempo todo, os 180 minutos, para

NOTÍCIAS BOAS

Para o Flamengo, há notícias boas. Rodrigo Caio e Gerson, desfalques nos últimos jogos, participaram normalmente das atividades que antecederam ao clássico e estão à disposição de Ceni, que, porém, não confirmou se os escalará. Da formação tida como ideal, apenas Diego Alves, como uma fibrose na coxa, segue como baixa. Renê e Michael, que não são titulares, mas jogam com frequência, seguem no departamento médico sem prazo para retornar. Do outro lado, desfalque certo é Hudson, que sofreu ruptura do ligamento cruzado anterior do joelho direito no início do mês e passou por cirurgia. O jovem atacante John Kennedy cumpriu isolamento de duas semanas por covid-19, mas, como desenvolveu sintomas um pouco mais fortes da doença em relação a outros atletas que foram infectados, deve continuar fora para readquirir a forma física ideal. Se quiser poupar alguns atletas, Roger tem boas opções para usar, como Cazares, Caio Paulista e Abel Hernandez.

que possamos conquistar a vitória esse ano e trazer esse título para a torcida do Fluminense, que merece saber o que devemos e o que não devemos fazer através do que passamos ano passado para que esse ano seja diferente”, resumiu.

Em campo, como disputam no meio de semana

mais um jogo da fase de grupos da Libertadores e, embora estejam em boa condição em suas chaves, não garantiram a classificação ao mata-mata, os dois times devem ter alguns titulares preservados. É provável que tanto Ceni como Roger deem descanso para alguns de seus atletas mais desgastados.

Com Gabriel e Daniel Alves, Tite convoca seleção para jogos das Eliminatórias

Rio (AE) - Com a volta de dois jogadores do Flamengo, o atacante Gabriel e o meia Everton Ribeiro, e do lateral-direito Daniel Alves, do São Paulo, e a presença inédita do zagueiro Lucas Veríssimo, ex-Santos e atualmente no Benfica, o técnico Tite convocou nesta sexta-feira a seleção brasileira para as partidas de junho contra Equador e Paraguai, pelas Eliminatórias da Copa do Mundo de 2022, que será no Catar. São 24 jogadores na lista divulgada para a volta do time nacional a campo depois de mais de seis meses.

O último jogo do Brasil foi a vitória por 2 a 0 sobre o Uruguai, em Montevidéu, pelas Eliminatórias, no dia 17 de novembro de 2020. Por conta da pandemia da covid-19, a Fifa e a Conmebol optaram por cancelar a quinta e a sexta rodadas, que estavam previstas para o mês de março. Agora, com essa retomada, Tite tem a missão de preparar a equipe para os confrontos do dia 4 de junho contra o Equador, no estádio Beira-Rio, em Porto Alegre, e depois, no dia 8, para encarar o Paraguai, em Assunção.

Pela tabela anterior à paralisação, o Brasil enfrentaria a Colômbia, em Barranquilla, no dia 25 de março e a Argentina seria o seu adversário da sexta rodada como mandante. A Conmebol, agora, marcou a volta da competição com jogos da sétima e da oitava rodadas. Esses serão os últimos confrontos antes da disputa da Copa América. O torneio será disputado de 13 de junho e 11 de julho e as partidas estão previstas para

acontecer na Argentina e na Colômbia.

As grandes novidades da convocação são o retorno do atacante Gabriel e do meia Lucas Paquetá, que vive boa fase no Lyon. Também está de volta o Daniel Alves, que tem jogado como lateral no time comandado pelo técnico argentino Hernán Crespo. Lucas Veríssimo ganhou vaga na zaga que nas últimas listas era de Felipe, ex-Corinthians e hoje no Atlético de Madrid.

A relação conta com 24 atletas para contemplar a presença do meia Douglas Luiz, do Aston Villa, da Inglaterra, que está suspenso contra o Equador por ter recebido o segundo cartão amarelo contra o Uruguai e só poderá enfrentar o Paraguai. Segundo jogador mais vezes convocado por Tite, o meia Philippe Coutinho é um desfalque confirmado. O jogador do Barcelona passou por nova cirurgia e não terá tempo hábil para participar nem mesmo da Copa América.

Neste momento, o Brasil é o líder isolado das Eliminatórias, com 12 pontos e 100% de aproveitamento até aqui: quatro vitórias em quatro rodadas - contra Bolívia (5 a 0), Peru (4 a 2), Venezuela (1 a 0) e Uruguai (2 a 0).

A lista divulgada nesta sexta-feira é válida apenas para os dois jogos das Eliminatórias. O Brasil terá até o dia 10 de junho para enviar a relação de convocados para a Copa América. O anúncio para o público, porém, será feito um dia antes. O ex-jogador Clodoaldo será o chefe de delegação nestas partidas contra Equador e Paraguai.



O quase veterano Daniel Alves retorna à Seleção Brasileira

Confira a convocação da seleção brasileira:

Goleiros - Alisson (Liverpool-ING), Ederson (Manchester City-ING) e Weverton (Palmeiras);

Laterais - Daniel Alves (São Paulo), Danilo (Juventus-ITA), Alex Sandro (Juventus-ITA) e Renan Lodi (Atlético de Madrid-ESP);

Zagueiros - Eder Militão (Real Madrid-ESP), Lucas Veríssimo (Benfica-POR), Marquinhos (Paris Saint-Germain-FRA) e Thiago Silva (Chelsea-ING);

Meias - Casemiro (Real Madrid-ESP), Douglas Luiz (Aston Villa-ING), Everton Ribeiro (Flamengo), Fabinho (Liverpool-ING), Fred (Manchester United-ING) e Lucas Paquetá (Lyon-FRA);

Atacantes - Everton (Benfica-POR), Roberto Firmino (Liverpool-ING), Gabriel (Flamengo), Gabriel Jesus (Manchester City-ING), Neymar (Paris Saint-Germain-FRA), Richarlison (Everton-ING) e Vinicius Junior (Real Madrid-ESP)

Humilhado no Uruguai, Corinthians busca recuperar confiança para semi do Paulista

São Paulo (AE) - O técnico Wagner Mancini terá dois dias de treinos para tentar elevar o moral do elenco do Corinthians, humilhado no Uruguai, após a derrota por 4 a 0 para o Peñarol, pela Copa Sul-Americana, para a disputa da semifinal do Campeonato Paulista, domingo, na Neo Química Arena.

“Classifico como acidente

de percurso (goleada para o Peñarol). Mas, para comprovar isso, precisamos entrar domingo e mostrar que temos mais a dar. Mais organizado, equilibrado, encurtar espaços para confiarmos em nós”, disse o treinador, em entrevista coletiva, ainda na capital uruguaia.

Mancini classificou a derrota como um ‘vexame’

e sabe que outro resultado que não uma vitória na semifinal do Estadual poderá transformar o ambiente no Parque São Jorge insustentável tanto para ele como para alguns jogadores. “Concordo (vexame). É lamentável chegar numa situação dessas. Porém, com tudo o que rolou ao longo do ano, temos que levantar a cabeça. Temos se-

mifinal domingo. É triste, dói em todos, sabe que o torcedor está chateado e com razão, tínhamos esperanças na competição, de iniciar bem, mas empatamos em casa. Dentro de uma chave que só um passa, ficamos abaixo. Estamos tendo dificuldade de calendário, sem poder escalar a mesma equipe e isso também atrapalhou.”

Na presença de ministro da Saúde, atletas olímpicos começam a ser vacinados

Rio (AE) - O Brasil começou nesta sexta-feira, 14, a vacinar os atletas que vão disputar os Jogos Olímpicos de Tóquio, no Japão, disputados entre julho e agosto deste ano. Ao todo, segundo o Comitê Olímpico do Brasil (COB), 1800 profissionais da delegação brasileira receberão o imunizante. Adiada por causa da pandemia, a competição teria ocorrido no ano passado.

O ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, esteve nesta sexta no Rio para marcar o evento inaugural da vacinação, no Centro de Capacitação Física do Exército (CCFEx). Receberam a primeira dose da vacina da Pfizer os atletas Rosângela Santos, do atletismo; Ana Marcela Cunha, da maratona aquática; Larissa de Oliveira, da natação; Marcus Vinicius D’Almeida, do tiro com arco; Caio Ribeiro, da canoagem paralímpica; e Michel Pessanha, do remo paralímpico.

“Fui bloqueado de competir em alguns países e, com a vacina, sinto que vou conseguir concluir meu ciclo. E sem o medo de chegar perto da Olimpíada e cair doente, interrompendo todo um trabalho de 11 anos no esporte”, disse Marcus Vinicius D’Almeida.

“Poder tomar essa vacina traz muita segurança. Daqui três semanas vamos tomar a segunda dose e depois chegaremos ao Japão sem maiores problemas. Estou muito feliz de representar a delegação brasileira, e agora é seguir rumo a Tóquio em busca das medalhas”, complementou Ana Marcela, campeã mundial de maratonas aquáticas.

A partir de segunda-feira, a ação se estende para Brasília, Fortaleza e Porto Alegre, chegando a Belo Horizonte na quarta, de acordo com a logística estabelecida pelo Ministério da Defesa. O Rio foi a escolhida para ter a presença do ministro e a cobertura da imprensa. A última edição da Olimpíada, em 2016, foi realizada na cidade.

A segunda dose da vacina será aplicada entre os dias 7 a 11 de junho, a 25 dias do primeiro embarque para o Japão e a 43 da abertura dos Jogos Olímpicos. Por meio do acordo, serão beneficiados também os participantes dos Jogos Paralímpicos de Tóquio, que acontecem entre os dias 24 de agosto a 5 de setembro.

Parceria entre os ministérios da Defesa, da Saúde e da Cidadania, a ação tem coordenação do COB e do Comitê Paralímpico “Estamos muito satisfeitos de poder ir aos jogos imunizados e ainda oferecer estas doses adicionais aos brasileiros. Temos a responsabilidade de vacinar e proteger nossos atletas, aceitando esta doação do COI”, disse o presidente do COB, Paulo Wanderley Teixeira.

Segundo as autoridades, a doação do Comitê Olímpico Internacional fará com que, a cada dose aplicada nos atletas, duas sejam doadas para o SUS. Os imunizantes aplicados nesta sexta eram da farmacêutica Pfizer, que agora começam a chegar ao País após a demora do governo em adquiri-las - um dos focos da CPI da Covid, em curso no Senado.

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/21
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
1 - PREÂMBULO
1.1 - O Município de Cafetal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.866/93, suas alterações, Lei nº 8.060/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

2 - OBJETO
2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciados estão descritos no Anexo I deste Edital.
3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 - Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 - Não poderá participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 17 da Lei nº 8.866/93.
3.3 - Não poderá participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde - SUS.
3.4 - Não poderá participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município.

4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação e Registro Público do Município de Cafetal do Sul.
4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
4.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 - Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas:

a - fornecimento de pen - drive e/ou CD GRAVÁVEL;
b - retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
c - FORMA DE INSCRIÇÃO EM DISquetes CD-ROMS
5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 - No Setor de Compras e Licitações do Município de Cafetal do Sul, horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 18:00, em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafetal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Italo Orcelli, nº 624, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01 INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO(S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

6.1 - Para credenciamento os profissionais - Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia do CNPJ;
c) cópia do Contrato Social;
d) cópia do Alvará de Licença;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Número do PIS e/ou INSS;
h) Cópia da identidade dos sócios gerentes;
i) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
j) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços;
k) Diploma do Médico Responsável;
l) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços.
6.3 - Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 - PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por presente, a permitir, através de sistema eletrônico, através da internet oficial e de jornal diário de chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

7.2 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
7.3 - Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento.
7.4 - A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastrado.
7.5 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

8 - CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 - Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 - DO VALOR
9.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciados para 2021, aprovada pela Lei Municipal 747/2014.

10 - CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 - O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e adotiva a este edital é que os novos valores serão vigentes.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafetal do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios.
12.2 - O pagamento de serviços de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição Natureza	Dotação Completa	Natureza	FR	RED
Órgão				
Outrs Serv. De Terç.	05.001.103011500.2022	339039	303	130
Saúde				
Outrs Serv. De Terç.	05.001.103021500.2026	339039	303	153
Saúde				
Outrs Serv. De Terç.	05.001.103021500.2026	339039	360	154
Saúde				
13 - RECURSOS 13.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitação, localizada no Polo Municipal à Avenida Italo Orcelli, nº 624, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR. 15 - ANEXOS 15.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos: a) modelo de requerimento para credenciamento; b) destinação de objeto a empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA, pertencendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); c) Relação dos serviços e valores; d) Cafetal do Sul/PR, 14 de Maio de 2021 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL				

MODELO I - PESSOA JURÍDICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
AO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL objetivando a prestação de serviços médicos na área de especialização de _____, nos termos do chamamento público divulgado em 14/05/2021.
Nome: _____
Endereço: _____ Comercial: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ: _____ Inscrição Especialidade: _____
Profissionais: _____
Responsável: _____ Médico
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)
MODELO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
DECRETO Nº 083/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$92.281,92 (noventa e dois mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
10 SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ROOV.
0.002 REDE RODOVÁRIA MUNICIPAL
10.002.15.451.1301.3.008.42.000 INVESTIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE
428 4.4.901.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 92.281,92
Total Suplementação - 92.281,92
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3000 (000) RECURSOS LIVRES 92.281,92
Total R\$ 92.281,92
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e FPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
DECRETO Nº 085/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021 - PREGÃO Nº 07/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da instituição financeira: BANCO BRADESCO S.A., o resultado do Processo Licitatório nº 19/2021 - Pregão nº 07/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da instituição financeira: BANCO BRADESCO S.A., vencedora do certame, perfazendo um montante de licitação de R\$ 100.000,00 (cem mil e dez reais) o resultado do Processo Licitatório nº 19/2021 - Pregão nº 07/2021, que tem como objeto a contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, licenciados e outros da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafetal do Sul e outras verbas laborais, incluindo indenizações dos servidores públicos em geral do município, consoante da Resolução 3.402/2006, do BANCO CENTRAL.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
DECRETO Nº 086/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - A aplicação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos: - Processo de Licitação nº 43/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2021
Objeto: Contratação Direta Clínica Geral / Consulta médica pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2014, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA, pertencendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:
ITEM QUANT DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS VAL Unit. Vlr Total
10.000 Clínica Geral / Consulta médica R\$ 60,00 R\$ 600.000,00
Total R\$ 600.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
DECRETO Nº 087/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º - A aplicação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos: - Processo de Licitação nº 43/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº 06/2021
Objeto: Contratação Direta Clínica Geral / Consulta médica pelo credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas da Área de Saúde, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 03/2019, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2014, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SEAPLAN - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO LTDA, pertencendo um total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:
ITEM QUANT DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS VAL Unit. Vlr Total
10.000 Clínica Geral / Consulta médica R\$ 60,00 R\$ 600.000,00
Total R\$ 600.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Praça Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
AO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas estímulos.
Por ser executor de seu vínculo, firmo o presente.
Cafetal do Sul/PR, em _____ de _____ de 2021.
(assinatura do solicitante)
(nome do solicitante)
Anexo:
DESCRIBÇÃO DOS Itens e Valores
PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
ITEM QUANT DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS VAL Unit. Vlr Total
10.000 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAATENÇÃO ESPECIALIZADA R\$ 70,00 R\$ 700,00
1 1.500 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR R\$ 70,00 R\$ 105,00
3 1.500 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAIZES R\$ 80,00 R\$ 120,00
4 1.500 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRADICULAR R\$ 60,00 R\$ 90,00
QUANT. ESPECIALIDADE PROCEDIMENTOS A EXECUTAR V. UNITARIO
5 1100 Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica R\$ 90,00 R\$ 99,00
6 500 Nutrição / Consulta médica R\$ 60,00 R\$ 300,00
7 1.000 Pediatria/Consulta médica R\$ 80,00 R\$ 80,00
8 1.000 Psicologia/Consulta médica R\$ 80,00 R\$ 80,00
9 300 Psiquiatria/Consulta médica R\$ 120,00 R\$ 360,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CREDENCIAMENTO 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, com sede e foro à Avenida Italo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário e titular de cargo eletivo municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 004895479-10, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, 491, Conjunto Habitacional Mãe Amiga, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR.
CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida a _____, neste ato representada por _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado a _____, portador do R.G. nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato é celebrado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.866/93, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, o contratante e a contratada, têm entre si justas e avençadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços em Consultas Médicas na área de especialização de _____, assistindo na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.
Parágrafo Único: Os serviços serão prestados pelos profissionais _____, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO: O contrato irá atender os usuários oriundos do Município contratante e o local de atendimento das consultas será nas dependências do Contratado, no endereço retro.
Parágrafo Primeiro: Os usuários previamente agendados pelo contratante, serão atendidos mediante apresentação de ficha de referência médica e agenda de consulta devidamente autorizada.
Parágrafo Segundo: O controle do número de consultas realizadas dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva do contratante, o qual se compromete em avisar qualquer divergência em número de atendimento ou valores para que o contratante possa emitir Nota Fiscal conforme quantidades apresentadas.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado do contratado, deverá este agendar em conjunto com o contratante outra data, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar desconfortos e outros transtornos desnecessários.
Parágrafo Quarto: Contratado escolherá a quantidade de consultas que pretende atender diariamente, para consecução do objeto do presente termo, podendo ser entre _____ a _____, devendo, contudo, comunicar com antecedência mínima de três (03) dias, para efetiva programação e agendamento do Contratante.
Parágrafo Quinto: Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se-lhe a informar com antecedência mínima de três (03) dias ao Contratante, para as programações e outros transtornos desnecessários.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGIBILIDADE: As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante.
Parágrafo Único: O não cumprimento desta cláusula poderá acarretar em denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional de Medicina (CRM), uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor a ser pago pelo Contratado pelos serviços prestados os seguintes valores que foram aprovados pela Lei Municipal nº 747/2014 e constantes do Edital de Credenciamento nº 02/2021, a saber: INSERIR O VALOR DOS PROCEDIMENTOS QUE IRA REALIZAR CONFORME ANEXO DA LEI CITADA!
Parágrafo Primeiro: O Contratado não poderá cobrar qualquer tipo de despesa do Contratante, senão única e exclusivamente o valor dos serviços ora contratados, além do que, os valores não sofrerão reajustes, exceto em caso de modificação unilateral pelo Contratante, observado sempre os limites normativos, em especial da Lei Municipal nº 747/2014 e da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: Não é permitida a cobrança de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada ou, cometimento a qualquer atribuição de responsabilidade ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
CLÁUSULA QUINTA-FATURAMENTO E PAGAMENTO: Para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período do primeiro ao último dia útil de cada mês, sendo que os respectivos pagamentos deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do mês subsequente.
Parágrafo Primeiro: O prestador deverá entregar a Nota Fiscal ou RPA entre os dias 05 (cinco) e 10 (dez) do mês posterior à execução dos serviços, no departamento financeiro do Contratante, para empenho e posterior pagamento.
Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, no prazo anterior de 15 (quinze) dias antes do Contratante a efetuação do pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da entrega desses documentos.
Parágrafo Terceiro: A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal ou RPA será do contratado, cabendo ao Contratante a efetivação e o pagamento.
Parágrafo Quarto: Quando da programação do pagamento, a ser feito pelo Contratante, o prestador será informado da data da efetivação, quando deverá apresentar recibo da quitação da Nota Fiscal ou RPA.
Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão condicionados à apresentação, pelo Contratado, da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas.
Parágrafo Sexto: Ao emitir as Notas Fiscais, ou RPA, o Contratado deverá indicar os valores constantes às REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021, que serão descontados do valor devido e recolhido ao órgão competente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE: Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.
CLÁUSULA SETIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento de contrato vigorará da data de sua assinatura até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Primeiro: A vigência deste contrato terá início em _____, e terminará em _____, dentro da vigência prevista, desde que comunicado com trinta (30) dias de antecedência e por escrito a outra parte.
Parágrafo Segundo: A prorrogação deste termo se dará através de renovação do Cadastro, se for do interesse do Contratante.
CLÁUSULA OITAVA - DA QUALIDADE: O contratado garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se, no que couber, as disposições do Conselho de Defesa do Consumidor e demais cominações legais pertinentes ao Contrato.
Parágrafo Primeiro: Na existência de três (03) reclamações por escrito de pacientes, sobre casos distintos, este contrato poderá ser rescindido, após decisão do Conselho Curador, sem que caiba ao Contratado qualquer tipo de indenização ou pagamento extra.
Parágrafo Segundo: A denúncia dos pacientes podem ser pela irregularidade na prestação de serviços ou faturamento.
Parágrafo Terceiro: É proibida a determinação de que os usuários assinem guias de atendimentos, documento similar ou fatura em branco.
CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO: Fica definido pelas partes que o contrato ora firmado é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelo Código Civil pátrio, não se caracterizando o vínculo empregatício, pelo que nenhum direito será devido ao Contratado, a este título.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.
Parágrafo Segundo: O prestador de serviço deverá ser obrigatoriamente, cadastrado junto ao SUS.
CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES: Quando o contratado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas entre si e com a rescisão contratual, ou não, conforme o caso:
1 - Advertência
2 - Suspensão temporária do seu credenciamento;
3 - Descrédito, quando assegurado o contraditório e ampla defesa, e
4 - Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor contratado a cada consulta/serviço não executada.
5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
6 - Suspensão do direito de participar de licitações junto a licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.
7 - Declaração de inidoneidade.

Parágrafo Único: Verificada qualquer infração do contrato por parte do contratado, independente de notificação do Município de Cafetal do Sul, o contratante poderá rescindir o contrato, sem ônus para o contratado, desde que a infração não seja de natureza administrativa.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS: Poderá o contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do Município de Cafetal do Sul, na conformidade da elevação da demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das dotações e/ou procedimentos contratados.
Parágrafo Primeiro: Fica o Contratado obrigado a, em caso de implantação do CARTÃO SUS, prestar as informações necessárias à alimentação do sistema, na forma definida por esse programa federal.
Parágrafo Segundo: O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, encaminhar pacientes de Cafetal do Sul, sem autorização deste, a outros profissionais ou estabelecimentos de saúde particulares ou públicos, sob pena de rescisão do contrato.
Parágrafo Terceiro: Para execução das consultas e/ou exames, é terminantemente vedada ao Contratado a cobrança de valores, a qualquer título, sob pena de rescisão de contrato, além de outras penalidades legais.
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO: Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Umuarama - PR.
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.
Cafetal do Sul, em _____ de _____ de 2021
Contratado _____ Contratante _____
Testemunhas: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 083/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO EMBASO NO DISPOSTO NO ARTIGO 20, § 1º DA LEI 2364/2020 E ARTIGO 7º, § 1º DA LEI 2379/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 1º da Lei Municipal 2.379/2020 e artigo 20, § 1º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transposição de dotação no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.
09.02 DIV. AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOVAVEIS
F1 Fc 2060612642061 Fomentação agrícola/Pastoral a pec. produtores
000 2516 3.3.90.30 Material de consumo 35.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão empregados os seguintes dotações:
09 SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.
F1 Fc 09.00 DIV. AGR. PEC. M. AMB. REC. RENOVAVEIS
000 2454 4.4.90.61 Manutenção do ativo santário e limpeza pública 35.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cafetal do Sul, em _____ de _____ de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA MÉDICA GIOERRENS LTDA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2021- Credenciamento de Serviços de Saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2021, anexo. Em 12 de maio de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 048/2021
Contratado: Convidado - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratante: C. J. GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente:
ITEM DESCRICÃO VALOR Mensal ODE VALOR TOTAL ANUAL
01 Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária diária de 4 horas segunda a sexta-feira, pertanzendo o total de 20 horas semanais.
Valor: R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) anual.
Prazo: início em 17 de maio de 2021 e término em 17 de maio de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 010/2021
Umuarama, 14 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 048/2021
Contratado: Convidado - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratante: C. J. GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente:
ITEM DESCRICÃO VALOR Mensal ODE VALOR TOTAL ANUAL
01 Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária diária de 4 horas segunda a sexta-feira, pertanzendo o total de 20 horas semanais.
Valor: R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) anual.
Prazo: início em 17 de maio de 2021 e término em 17 de maio de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 010/2021
Umuarama, 14 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 048/2021
Contratado: Convidado - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratante: C. J. GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente:
ITEM DESCRICÃO VALOR Mensal ODE VALOR TOTAL ANUAL
01 Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária diária de 4 horas segunda a sexta-feira, pertanzendo o total de 20 horas semanais.
Valor: R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) anual.
Prazo: início em 17 de maio de 2021 e término em 17 de maio de 2022.
Fundamentação: Pregão Presencial nº 010/2021
Umuarama, 14 de maio de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.668.023/0001-71
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - Paraná, ou através do telefone nº (41) 3623-2728 - RAMAL 772
UMUARAMA, 13 DE MAIO DE 2021
RESUMO DE CONTRATO
Contrato de prestação de serviços nº 048/2021
Contratado: Convidado - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratante: C. J. GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S., com a disponibilização de 01 (um) profissional formado em serviço social, habilitado, com registro no Conselho de Classe correspondente:
ITEM DESCRICÃO VALOR Mensal ODE VALOR TOTAL ANUAL
01 Contratação de empresa para prestação de serviços ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R

Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA - PARANÁ

Bel. Elias Magalhães Souza Vasconcelos
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama-PR, na forma da Lei, etc.

Taxa pública, para efeitos de interessado, que a área RESIDENCIAL JAPÃO LTDA, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 2751, Sala 05, Zona II, neste endereço do Umuarama-PR, inscrita no CNPJ nº 28.794.709/0001-00, representada por seu administrador NEZUE TOSCANI ARAÚJO, devidamente inscrito, sito à Rua Desembargador Manoel de Mello, nº 5628, no município, planta e áreas documentadas relativas ao loteamento denominado RESIDENCIAL JAPÃO, previsto neste Serviço sob nº 27700 no Livro 3-43, em 18/05/2021, consistindo pela área total de Lote de lotes nº 24-Q-2, de subdivisão do lote nº 24, da Gleba 13-Infantim, do Município de Umuarama, com área total de 4.184,18 metros quadrados na área do respectivo terreno de Município e Comarca de Umuarama-PR, da propriedade da área RESIDENCIAL JAPÃO LTDA, subdividido sob nº 147, Lº 1º ED-RG, desta Serventia. Contando e referido loteamento: Quilômetros nº 01, contendo 81 lotes, numerados de 01 a 81, com área total de 1.802,37 m². Quilômetros nº 02, contendo 03 lotes, numerados de 01 a 03, com área total de 3.399,86 m². Quilômetros nº 03, contendo 07 lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 3.245,50 m². Quilômetros nº 04, contendo 07 lotes, numerados de 01 a 07, com área total de 2.624,75 m². Quilômetros nº 05, contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 3.499,21 m² - sendo o lote 04 (Área Institucional 01) com área de 1.977,99 m². Quilômetros nº 06, contendo 18 lotes, numerados de 01 a 18, com área total de 4.278,80 m². Quilômetros nº 07, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 3.278,38 m². Quilômetros nº 08, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 2.483,89 m² - sendo o lote 01 (Área Institucional 02) com área de 424,84 m². Área com área total de 14.338,13 m², totalizando 08.400,00 m².

As inspeções de campo que se julgarem necessárias em relação ao referido loteamento, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste processo oficial.

Tudo o que passa e não houver reclamação, será lido e registrado, ficando em documento à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 12 (doze) dias do mês de maio (MÊS) de 2021 (Dois mil e vinte e um).

A Oficial: *Elaine Magalhães Souza Vasconcelos*

PLANTA DE SITUAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 31/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas.

HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: RUIAN DEVISSOM BUFFETE LIBERATO - 04770647956, CNPJ/MF: nº 28.432.377/0001-39, Contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas, determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 14/05/2021
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 532/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1102/2021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a solicitação Secretaria de Saúde visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E S.F. PARA PRECENDIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Figura como contratado a Empresa: A GIMENES BRAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.807.236/0001-11, com sede à Rua 12 de Dezembro,50 na cidade de Altonia - Estado do Paraná , que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103010062.034001.3.3. Altonia, 13 de maio de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adm. Américo Dal Poz, 802 - Telefone: 033-44-3054-123 - Fax: 033-44-3054-129
 E-mail: receita@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 091/2021.

Dispõe sobre a Progressão da carreira do Servidor Público Municipal do Plano de Cargos de Profissionais de Procuradoria Geral do Município de Brasília do Sul - PGM, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 09/2019, Art. 42
 Caso a Administração não realize a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à promoção funcional (evolução horizontal) automática, conforme os critérios estabelecidos.

RESOLVE

I - Fazer cessar os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasília do Sul, referente aos vencimentos de março conforme segue:

Matrícula Nome do Profissional	A partir de	Empenramento Anual		Empenramento Anual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
8824 - José Alberto Gonalves	01/01/2021	B	2	B	3

Cargos Cargos: Motorista I

Matrícula Nome do Profissional	A partir de	Empenramento Anual		Empenramento Anual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
62111 - Agostinho Antônio Soares	01/01/2021	A	5	A	6

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vencimento de março de 2021.

Paço Municipal, aos 13 de maio de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 176/2021, de 14/05/2021
 SÚMULA: Concede férias fracionada de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 4552/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME PERÍODO DATA
 MAYKON JOSE GIACOMELLI FERREIRA 2018/2019 17/05/2021 A 15/06/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 177/2021, de 14/05/2021
 SÚMULA: Concede férias de 30 dias a servidora abaixo relacionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME PERÍODO DATA
 DANIELLE DEZIRRE SOUZA DOS REIS 2020/2021 17/05/2021 A 15/06/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 178/2021, de 14/05/2021
 SÚMULA: Designa o servidor municipal AVELINO OLIVEIRA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Designa o servidor Avelino Oliveira da Costa, portador do RG Nº 3.235.472-6 SESP/PR e CPF Nº 474.398.589-72, Motorista D, Matrícula Nº 14125, admitido em 03/03/1999, e com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 20 de janeiro de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de janeiro de 2021.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2021.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 16.247.822/0001-08
 Rua Santos Dumont, 375, Sala 042 - 3916-8000 - Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1454/2021, de 14/05/2021

ESTABELECE O CRITÉRIO GEGRÁFICO PARA DEFINIÇÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES EM PROCESSOS LICITATORIOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que o art. 1º, III da Lei Complementar 123/2006 estabelece normas gerais de preferências nas contratações com forma de incentivo às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Complementar 123/2006 determina que deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

CONSIDERANDO que o § 3º e "caput" do art. 48 bem como o art. 47 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) estabeleceu que para estabelecimento dos benefícios de preferências de contratação o ente público poderá, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regional;

CONSIDERANDO que as licitações no Município devem contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

CONSIDERANDO que a proximidade geográfica entre os fornecedores e a Administração Pública Municipal contribui para ampliação da eficiência das políticas públicas, notadamente pela logística;

CONSIDERANDO que o Acórdão 877/2016 - Tribunal Pleno, referente ao Processo nº 88672/15, em Consulta formulada pelo Município de Mercedes ao TCE-PR, possui, in casu, força vinculante porque julgado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Acórdão 877/2016 - Tribunal Pleno, dispõe que o estabelecimento desta prioridade é ato discricionário do gestor, portanto revestido de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que o Acórdão 877/2016 - Tribunal Pleno, orienta que deve haver o caráter objetivo, impessoal e uniforme para todas as licitações;

CONSIDERANDO Prejuízo 27 do TCE que permite estimular o desenvolvimento local mediante concessão de margem de preferência na aquisição de produtos ou serviços;

CONSIDERANDO que o Acórdão 877/2016 - Tribunal Pleno, ratificando a orientação da DCM - Diretoria de Contas Municipais, orienta como caráter, objetivos e impessoal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida margem de preferência de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nas contratações do Município de Alto Piquiri-PR, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) situadas no limite Territorial Geográfico de Alto Piquiri-PR, caso não houver empresa local, a preferência de 10% fica estabelecida para empresas sediadas na região Amériosa.

Art. 2º Deverá constar nos Editais de todos os processos licitatórios destinados exclusivamente para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que forem realizados a partir da publicação deste Decreto a informação do art. 1º, bem como o número deste Decreto no corpo do Edital.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1414/2021, de 03/03/2021.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 2455
 DATA: 12 de Maio de 2021.
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 033/2021
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Proponente, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 033/2021.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. 033/2021, em favor da empresa ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME, o lote 01, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA FRONTAL DO TIPO INDUSTRIAL, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 12 dias do mês de Maio de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 Av. Adm. Américo Dal Poz, 802 - Telefone: 033-44-3054-123 - Fax: 033-44-3054-129
 E-mail: receita@brasilandiasul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 092/2021.

Dispõe sobre a Progressão da carreira do Servidor Público Municipal do Plano de Cargos de Profissionais de Procuradoria Geral do Município de Brasília do Sul - PGM, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 09/2019, Art. 42
 Caso a Administração não realize a avaliação de desempenho nas datas previstas, os servidores terão direito à promoção funcional (evolução horizontal) automática, conforme os critérios estabelecidos.

RESOLVE

I - Fazer cessar os Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Brasília do Sul, referente aos vencimentos de março conforme segue:

Matrícula Nome do Profissional	A partir de	Empenramento Anual		Empenramento Anual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
51261 - Celia Cristina Marques de Jesus	01/04/2021	A	7	A	8
80791 - Elizabeth Aparecida dos Santos	10/04/2021	A	3	A	4
62781 - Lucy Silvana Farias	01/04/2021	A	3	A	4
11341 - Marcia Aparecida Barros de Souza	01/04/2021	A	7	A	8
7994 - Maria Aparecida dos Santos	01/04/2021	C	3	C	4

Cargos Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais I

Matrícula Nome do Profissional	A partir de	Empenramento Anual		Empenramento Anual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
80161 - Maria de Lourdes da Nascimento	01/04/2021	A	3	A	4
62821 - Silvana Aparecida da Silva	03/04/2021	B	3	B	4
80461 - Sirlange Gonçalves de Souza	01/04/2021	A	3	A	4

Cargos Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais II

Matrícula Nome do Profissional	A partir de	Empenramento Anual		Empenramento Anual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
80871 - Alcides Marcelo do Oliveira	18/04/2021	A	3	A	4
62461 - Jaure de Almeida	03/04/2021	B	3	B	4
80721 - Márcia Jane Portinari	01/04/2021	A	3	A	4

Cargos Cargos: Técnico de Enfermagem

Matrícula Nome do Profissional	A partir de	Empenramento Anual		Empenramento Anual	
		Nível	Classe	Nível	Classe
80281 - Elza Aparecida Ribeiro de Souza	01/04/2021	A	2	A	3
81881 - Márcia Aparecida Deiva	18/04/2021	A	3	A	4

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dos vencimentos de maio de abril de 2021.

Paço Municipal, aos 13 de maio de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2021
 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/93, RATIFICA o pedido de Dispensa de Licitação da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA USAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com a empresa: E. GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.388.919/0001-84, com sede, NA AV. 7 de Setembro,326 Centro na Cidade de Altonia Estado do Paraná, no valor total de R\$ 5.173,00 (cinco mil cento e setenta e três reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: 05001123610005.2.021.44.90.52.00 Empenramento E MATERIAL PERMANENTE.

Altonia, 14 de maio de 2021.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020
 DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020
 Fica desconsiderada a publicação do 1º TERMO ADITIVO, ONDE REFERIR-SE A DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO Nº 41/2020, cujo objeto tratava-se de contratação de empresa para fornecimento de materiais e reparos em calhas, publicado no dia 13/05/2021, NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Alto Piquiri, 14 de maio de 2021.
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Progeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
 Encaminho o referido documento para que Vossas Senhorias procedam aos trâmites legais para abertura do processo licitatório, a fim de eleger o vencedor a Celebração de Contratos com empresas jurídicas habilitadas Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.

Alto Piquiri - PR, 14/05/2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR
 Para contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.
 SOLICITAÇÃO DE SALDO

Depo. de Contabilidade:
 Solicito informar se há saldo de dotação para fazer face às despesas para Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio, no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), podendo este valor sofrer reajuste utilizando-se a variação do índice de inflação estabelecida pelo Governo Federal, para se providenciar a reserva necessária para que possamos dar prosseguimento ao processo.

Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2021.
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Informação de Saldo:

Depo. de Compras/Licitações:
 Conforme solicitado constatamos haver dotação nas seguintes dotações orçamentárias:
 05.001.10.122.0006.2.262.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 Despesa: R\$ 27.300,00(vinte e sete mil e trezentos reais).
 Alto Piquiri - PR, 14/05/2021.
 MARGOS ANTONIO COLIS
 Contador

AUTORIZAÇÃO
 ACOLHO a abertura do processo de licitação - Dispensa por Limite.
 Descrição: Dispensa nº 30/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.
 Alto Piquiri-PR, 14/05/2021.
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Para contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.
 HABILITAÇÃO
 Dispensa Por Limite nº: 30/2021 Data: 14/05/2021
 Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Destinatário de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proponente: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME.
 CNPJ/MF nº: 14.785.842/0001-00.
 Endereço: RUA ARAÚDO LUIZ BRETAS, 2175 - CEP: 87508-180
 OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 14.785.842/0001-00, Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio, determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 14/05/2021
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Dispensa por Limite nº30/2021.
 Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio, conforme orçamento anexo que faz parte integrante do processo licitatório, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PIQUIRI-PR. O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna ao público para conhecimento que foi homologado a licitação na modalidade de Dispensa Por Limite nº 30/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.

Alto Piquiri-PR, 14 de maio de 2021.
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 30/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 14.785.842/0001-00, Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio, determinando sua publicação na Imprensa Oficial com forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 14/05/2021
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Dispensa por Limite nº30/2021.
 Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio, conforme orçamento anexo que faz parte integrante do processo licitatório, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PIQUIRI-PR. O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna ao público para conhecimento que foi homologado a licitação na modalidade de Dispensa Por Limite nº 30/2021, visando a Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.

Alto Piquiri-PR, 14 de maio de 2021.
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO DE APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020, CONTRATO: 29/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL/S10 PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 30 de março de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 01, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
01	DIESEL S10 4,10	4,25

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação. Cafetal do Sul, 14 de maio de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Município de Cafetal do Sul
 POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
 JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO DE APOSTILAMENTO: 07/2021 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 69/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: ÓLEO DIESEL, ETANOL, GASOLINA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, reajustados o valores acertados para o item 02, do referido Pregão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
01	ÓLEO DIESEL COMUM	4,03	4,17
02	GASOLINA COMUM SEM CHUMBO	3,75	5,28
03	ETANOL	3,86	5,33

Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.

Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação. Cafetal do Sul, 14 de maio de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Município de Cafetal do Sul
 POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
 JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 007/2021
 Tipo: Menor Preço
 Tipo de Julgamento: Regime de empreitada por preço Global
 Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guairá-PR, que deverá ser executado conforme o projeto básico de engenharia.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas poderão realizar VISITA TÉCNICA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Engenheiros Civis, Bruno Andrei Colcetta e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 3642 9961 ou (44) 3642 9966, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 14 de maio de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 07/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
 CONTRATADA: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de oxigênio.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de junho de 2021.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 30/2021.

Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Contratante
 VINICIUS RORATO TENCA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 153/2021
 Concede Licença para Tratamento de Saúde.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IV

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº 53/2021, documento de PRESTAÇÃO Nº 23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8780000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.787.534/0001-52, com sede no endereço: AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-8, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importação de RS 167.800,99 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais e nove eaves centavos). Fica reajustado o valor unitário do item sendo o valor a ser cobrado de RS 5,36, conforme documento em anexo, com fundamto em Lei 65, 1, artigo 6º, c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de maio de 2021.

<p>CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI</p> <p>CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME</p> <p>CNPJ:02.787.534-00152</p>
<p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-8</p>	<p>JOSÉ EDUARDO MARTINS RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-8 REPRESENTANTE LEGAL</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2021
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 574, de 15 de maio de 2021 e revogando a anterior Portaria 167/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Recompôr o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, com a finalidade de planejar e executar o trabalho de ensino e aprendizagem durante o período de 14 de maio de 2021 a 14 de maio de 2024, pelos membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
Titular: Marta de Matos Sobrinho da Silva - CPF 644.703.309-78
Suplente: Luciana Trudense de Santana - CPF 193.023.989-99
Titular: Leonice da Conceição Santana e Santana - CPF 004.555.439-09
Suplente: Suzy Sampaio Farias - CPF 053.031.469-01
Titular: Maria Aparecida Piedroza da Silva - CPF 638.216.919-15
Suplente: Tania Regina Rocha da Silva - CPF 000.373.589-28
REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, REPRESENTANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Edna Aparecida de Lima de Brito - CPF 006.117.569-27
Suplente: Simone Perissato Fantauzzi - CPF 008.117.509-86
Titular: Suplente: Maria Vilma de Novaes - CPF 781.035.689-53
Suplente: Luiza Chizuko Haraguchi Zeppe - CPF 897.091.529-04
REPRESENTANTES NA REDE ESTADUAL DE ENSINO
ATUANTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Veronica Lima Pimentel Afonso - 059.685.979-17
Suplente: Rosângela de Fátima de Souza - CPF 008.117.509-86
Titular: Adriana Buzon Rodrigues - CPF 800.838.899-49
Suplente: Claudio Jorge da Silva - CPF 074.730.989-28
REPRESENTANTES DO PADRÃO REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Adriano Gomes - CPF 032.717.249-54
Suplente: Joaquina Paes Milani Leme - CPF 050.691.449-60
Titular: Jossiana de Fátima de Souza - CPF 008.117.509-86
Suplente: Jessica Ferreira Rodrigues - CPF 091.474.299-09
REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EJA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Fabienne de Azevedo - CPF 008.117.509-86
Suplente: Marcia Sueli Fassina Pegoraro - CPF 894.703.509-00
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CME/DIRCA
Titular: Fernanda Martins Rosa - CPF 082.960.959-80
Suplente: Vanuza Lopes Valardi - CPF 893.940.206-59
2º - Anular o presente contrato em favor do Conselho Municipal de Educação - CME as competências previstas no Artigo 3º da Lei nº 574/2021.
Art. 3º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, sob cabimento, portanto, nenhum ônus do Município de Ivaté.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de maio do ano 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MONICA R. DE MELLO FÁRIA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 08 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.912,00 (sete mil, novecentos e doze reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETR - EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 21 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.747,50 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 22, 23 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 976,00 (um mil e setenta e seis reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ALEX KAVAN NERI DA SILVA 06314366500, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 08 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ARTES GRAFICAS BEZEVOZSKI LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Saúde e Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 10, 22, 25, 28, 36, 37, 40, 41, 42 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Saúde e Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 10, 22, 25, 28, 36, 37, 40, 41, 42 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 11.074,35 (onze mil e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DANIEL ROGERIO DA ROCHA-ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Saúde e Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02, 10, 22, 25, 28, 36, 37, 40, 41, 42 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 11.354,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Saúde e Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 03-07, 09, 15, 17-21, 23, 24, 27, 39 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: REDUCOPIA - COPIADORA LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/prestação de serviços mediante confecção de materiais Gráficos, banners, cartazes e plotagem, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Saúde e Secretaria de Administração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 30-35 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/05/2022, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 21.613,50 (vinte e um mil, seiscentos e treze reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Produtos Carnêos para atender o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, destinados aos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Maria Helena, previstos para um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena - PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referência (anexo I).

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01-07 nas Secretarias Municipais de Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 43.138,00 (quarenta e trinta e oito reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação para atender o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, destinados aos alunos das Unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Maria Helena, previstos para um período de 06 meses, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena - PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referência (anexo I).

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01-05 nas Secretarias Municipais de Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 21.785,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a aquisição de Equipamentos (Ar condicionado, Microondas, Computador, notebook, scanner de mesa) para atender a necessidade da secretaria de administração do município de Maria Helena, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I), e nos projetos anexos, parte integrante deste Edital.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena - PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referência (anexo I).

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01-05 nas Secretarias Municipais de Educação, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 12.890,00 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a aquisição de Equipamentos (Ar condicionado, Microondas, Computador, notebook, scanner de mesa) para atender a necessidade da secretaria de administração do município de Maria Helena, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (anexo I), e nos projetos anexos, parte integrante deste Edital.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será de forma PARCELADA, conforme solicitação de cada Secretaria, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria, via e-mail, no local indicado na autorização de fornecimento, na cidade de Maria Helena - PR, a entrega se dará conforme consta no Termo de Referência (anexo I).

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, na Secretaria de Administração, após autorização de Fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais). Observados os parágrafos seguintes:

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a aquisição de móveis planejados a serem utilizados no salão de reuniões da Secretaria de Saúde, e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, 02 na Secretaria Municipal solicitante, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 7.244,00 (sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo do contrato nº 25/2021, documento de PRESTAÇÃO Nº 02/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 8780000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.787.534/0001-52, com sede no endereço: AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-8, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importação de RS 41.130,26 (quarenta e um mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos). Fica reajustado o valor unitário do item sendo o valor a ser cobrado de R\$ 5,36, conforme documento em anexo, com fundamto em Lei 65, 1, artigo 6º, c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de maio de 2021.

<p>CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI</p> <p>CNPJ:76.247.352/0001-08</p>	<p>CONTRATADA MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME</p> <p>CNPJ:02.787.534-00152</p>
<p>GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-8</p>	<p>JOSÉ EDUARDO MARTINS RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-8 REPRESENTANTE LEGAL</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MAQUEL PAPELLARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pela Assistência Social, CRAS e CREAS, conforme Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01-10, 12, 16, 18 - 27, 29-31, 33-46, 48-56, 59, 61, 65, 67, 68 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.967,80 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: ASSIS VAZ E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 15, 19, 20, 29 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 1.967,80 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CLIMAR ESTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 10 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/2021, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: EGLAIR FERNANDA DO PRADO 02469803977, mediante as Cláusulas e condições seguintes

DO OBJETO: Aquisição equipamentos diversos para a entidade de serviço socioassistencial, APAE, de Maria Helena - PR, por meio de repasse advindo da Programação SIGTV nº 41147080180003, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O fornecimento será do objeto da presente licitação, será no prazo de até 10 (dez) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Assistência Social, na cidade de Maria Helena - PR, 14 de maio de 2021.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 02, 04, 05 na Secretaria Municipal de Assistência Social, em qualquer dia útil, no prazo máximo de no prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação feita através de autorização de fornecimento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir de 14/05/2021 e término no dia 14/11/

licitações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Preço Presencial nº 105/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de remoção de veículos (leves e pesados) e serviços de guindaste (MUNCK), visando execução de diversos serviços conforme necessidade das unidades administrativas, neste município. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EP/PM/EE.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de maio de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaia (PR), em 14 de maio de 2021.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 260/2021
Data: 14.05.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e emendas no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais), e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 9º, I da Lei Orgânica Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob nº 073/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa DI USO 505 (Royalties) e 000 - (Recursos Livres) para atender as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração e Trânsito
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0008.0191.0000
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
131 - 331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 20.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
282 - 344952000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 46.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.3914.2019
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1321 - 344905100000000000 - Obras e instalações 505 325.000,00
TOTAL 391.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recurso de SUPERAVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 261 / 2021
Data: 14.05.2021
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar no valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob nº 073/2021.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 2 - Fundo Municipal dos Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 8055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0039
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1391 333903000000000000 - Material de consumo 10841 1.000,00
1394 333903000000000000 - Material de consumo 10840 10.000,00
1392 333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10841 2.000,00
1393 333903000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 10840 10.000,00
1393 333903000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 10841 8.000,00
1396 344905200000000000 - Equipamentos e material permanente 10840 20.000,00
TOTAL 51.000,00
Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA - PR, referentes às Deliberações nºs 084/2019 e 089/2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244
DE 14 DE MAIO DE 2021.
SÚMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORAES, matrícula nº 01020, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Inui, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/05/2021 08:00/15:00 Maringá- Paraná
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde.
- Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de maio de 2021.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 063/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de maio de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e do outro lado como CONTRATADA a empresa PAPIROS - MÓVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME estabelecida à Rua Santos Dumont, 1408, CEP 87.308-832, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.320.301/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Sr. Adriana Bonato Mancini Garcia, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão/PR, portador do RG: 8.987.429-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 083.212.440-00, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44) 3016-2725, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 12 de maio de 2021 e término em 11 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ, em 14 de maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
PAPIROS - MÓVEIS E ELETRÔ - EIRELI - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação, de aquisição de material de consumo.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA
Art. 1º Fica adjudicado em favor da empresa BENICIO E MARTINS LTDA - ME, CNPJ. 79.602.116/0001-50, o resultado do processo de dispensa de Licitação 018/2021.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 018/2021, em favor da empresa BENICIO E MARTINS LTDA - ME, que tem como objeto aquisição de uma balança (modelo comercial) para auxiliar na pesagem de frutas, verduras e legumes que são fornecidos semanalmente pela secretaria municipal de agricultura e extensão agrícola através do programa de aquisição de alimentos (paa) para atendimento as famílias que estão em estado de vulnerabilidade financeira, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
OBJETO: Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
FONTO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATO Nº 043/2021
CONTRATADO: ANTONIO ESTEVAM HERECK
CPF: 433.914.359-88
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 14 DE MAIO DE 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 4.140,36 (QUATRO MIL DE CENTO E QUARENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020
Aos 10 dias do mês de maio de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e do outro lado como CONTRATADA a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, 5155, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.121.504/0001-22, neste ato devidamente representado pelo Sr. Navillon Coelho De Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG: 3.480.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 507.911.179-87, doravante denominado CONTRATADO. Telefone: (44)3621-8888, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 12 de maio de 2021 e término em 11 de agosto de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ, em 14 de maio de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CASTELO BRANCO ARTES LTDA - ME
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.094 DE 14 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.016 de 14 de maio de 2021 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 480.134,00 (quatrocentos e oitenta mil e cento e trinta e quatro reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Suplementação:
03.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 10.000,00
03.001.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL 120.000,00
03.005.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.144,00
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
151 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
153 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
04.003.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
401 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
05.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19 4.606,72
424 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL 80.000,00
519 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
521 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.001.10.303.0000.2.000. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000,00
864 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.990,00
07.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
696 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
06.001.22.661.0001.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 39.000,00
732 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
735 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 24.000,00
Total Suplementação: 480.134,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:
Redução:
02.000.00.0000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.006. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 40.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
02.003.00.0000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA 46 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.144,00
03.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE 11.000,00
03.002.28.843.0004.2.010. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DíVIDA PÚBLICA 11.000,00
84 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DíVIDA POR CONTRATO 100.000,00
04.001.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.006. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9.000,00
155 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.000,00
157 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 79.000,00
04.001.12.361.0005.5.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 30.000,00
163 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
165 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 21.010,00
04.001.12.361.0005.5.025. MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELIRO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO 19.990,00
230 - 3.3.90.93.00.00 01107 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 19.990,00
04.003.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
390 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
393 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 25.000,00
443 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 19.990,00
466 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00
05.001.10.303.0000.2.000. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.990,00
529 - 3.1.90.04.00.00 494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.990,00
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIÇAÇO
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIÇAÇO
06.001.04.122.0003.2.067. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E VIÇAÇO 584 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 23.000,00
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
691 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
Total Redução: 480.134,00
Excesso de Arrecadação
Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Covid 19 Fonte: 1019 180.000,00
Superávit Financeiro 208.666,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1.997, de 01 de dezembro de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias de Administração Municipal para o exercício de 2021, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2021, nas Programações e Metas para exercício de 2021.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de maio de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.016 DE 14 DE MAIO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais), por anulação parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação por fonte de recurso e superávit financeiro, conforme discriminação:
Suplementação:
03.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 10.000,00
63 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
03.005.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL
03.005.04.122.0003.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E MATERIAL 120.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.144,00
04.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.5.005. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 170.000,00
151 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
153 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
04.003.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
401 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
04.003.27.812.0007.2.046. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
05.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.121. ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19 4.606,72
443 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00
851 - 3.1.90.13.00.00 01090 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
853 - 3.3.90.30.00.00 01190 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
855 - 3.3.90.30.00.00 03350 MATERIAL DE CONSUMO 21.010,00
855 - 3.3.90.39.00.00 10190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00
424 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
05.001.10.302.0008.2.126. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL 80.000,00
519 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 17.000,00
521 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
04.001.10.303.0000.2.000. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000,00
864 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 19.990,00
07.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 25.000,00
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.000,00
696 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 20.000,00
06.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
06.001.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
06.001.22.661.0001.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 39.000,00
732 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
735 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 24.000,00
Total Suplementação: 681.000,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação por fonte de recursos e Superávit Financeiro, conforme discriminação:
Redução:
02.000.00.0000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.002.00.0000.0000.0.000. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
02.002.04.122.0003.2.006. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO 40.000,00
34 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
02.003.00.0000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
02.003.02.061.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURÍDICA 46 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.144,00
03.000.00.0000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.0000.0000.0.000. DIVISÃO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE 11.000,00
74 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.000,00
03.002.28.843.0004.2.010. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DíVIDA PÚBLICA

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS
RELATÓRIO DE VIAGENS

NOME SERVIDOR: CARLOS JOSÉ DE SOUZA
MATERIAL: 20196
RG: 8.628.987
DEPARTAMENTO: CASABLANCA
DEFENSORIA PÚBLICA
RETORNO: 21/05/2021 14:05:21
MÉDIO DE TRANSPORTE: N/D - PLACA: BCLM47
TIPO DE APROVAÇÃO: REGULAR

Assinatura de PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS
RELATÓRIO DE VIAGENS

NOME SERVIDOR: FLOREVAL JOSÉ DA SILVA
MATERIAL: 20196
RG: 8.628.987
DEPARTAMENTO: CASABLANCA
DEFENSORIA PÚBLICA
RETORNO: 21/05/2021 14:05:21
MÉDIO DE TRANSPORTE: N/D - PLACA: BCLM47
TIPO DE APROVAÇÃO: REGULAR

Assinatura de PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS
RELATÓRIO DE VIAGENS

NOME SERVIDOR: FLOREVAL JOSÉ DA SILVA
MATERIAL: 20196
RG: 8.628.987
DEPARTAMENTO: CASABLANCA
DEFENSORIA PÚBLICA
RETORNO: 21/05/2021 14:05:21
MÉDIO DE TRANSPORTE: N/D - PLACA: BCLM47
TIPO DE APROVAÇÃO: REGULAR

Assinatura de PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 73.403.826/0001-75

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) a reposição de periféricos e equipamentos diversos, para adequação dos ônibus do transporte escolar, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.030,00 (trinta e seis mil e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

SANTA TEREZA - COM. DE ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 73.403.826/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.992.999/0001-00

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 038/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) destinada(s) a reposição de periféricos e equipamentos diversos, para adequação dos ônibus do transporte escolar, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

T. L. BARBOSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 00.992.999/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: WORDSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CNPJ: 10.786.517/0001-01

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscientos reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

WORDSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CNPJ: 10.786.517/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: WORDSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CNPJ: 10.786.517/0001-01

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores, com fornecimento do software para gestão, capacitação de servidores, fornecimento de equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, suprimentos (bobinas) garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico em atendimento às necessidades da Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscientos reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

WORDSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
CNPJ: 10.786.517/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 41.589.370/0001-93

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 001/2020

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados no Pronto Atendimento e Prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde, Profissionais com formação mínima de Clínica Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de 16.000,00 (dezois mil reais) mensais (Iate I), com carga horária de 40 horas semanais.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.589.370/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 41.589.370/0001-93

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 002/2020

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por plantões realizados, com carga horária de 12 (doze) horas, nos períodos prestados todos os dias da semana, nos finais de semana e feriados.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.589.370/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 41.589.370/0001-93

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 005/2020

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, para as datas comemorativas incluindo: Véspera de Natal (24 de dezembro), Natal (25 de dezembro), Véspera de Ano Novo (31 de dezembro), Ano Novo (1º de janeiro), Carnaval e Páscoa, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 12 (doze) horas, nos serviços prestados para as datas comemorativas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.589.370/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

ESTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 41.589.370/0001-93

BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade/credenciamento nº 005/2020

OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clínico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, para as datas comemorativas incluindo: Véspera de Natal (24 de dezembro), Natal (25 de dezembro), Véspera de Ano Novo (31 de dezembro), Ano Novo (1º de janeiro), Carnaval e Páscoa, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato será de 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 12 (doze) horas, nos serviços prestados para as datas comemorativas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

SILVA & OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 41.589.370/0001-93

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 - Fone (44) 3634-1371
CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 02/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021

Ante ao equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Termo de Dispensa nº 02/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2021, na edição nº 12.080, página C4.

Onde se lê:

MESA DE SOM DIGITAL SOUNDCRAFT UI 24 R, PROJETO EPOSON POWERLITE S414; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, Leia-se:

MESA DE SOM DIGITAL COM WI-FI USB; PROJETO EPOSON COM CAPACIDADE DE 3.500 LUMENS, WIRELESS, COM ENTRADAS/SAÍDAS HDMI E USB, DE ALTA RESOLUÇÃO.; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM, APRESENTAR CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.

ELDMAR MESSIAS LOPES
Secretário Geral da Câmara Municipal de S.J.P.P/P

Presidente da Câmara Municipal de S.J.P.P/P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 83/2021
DATA - 04/05/2021

SUMULULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora, Roseli Aparecida de Souza, por um período de 20 dias, referente aos períodos aquisitivos de: 21/03/2021 a 03/05/21 a 07/05/21; 2017/2018 - 05 dias a partir de 08/05/21 a 12/05/21; 2018/2019 - 10 dias a partir de 13/05/21 a 22/05/21.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 03/05/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 211/2021
DATA - 14/05/2021
SUMULULA - Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial à servidora, Eva Aparecida Gomes Cavichini, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2003/2008.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 11/05/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2021
DATA - 14/05/2021
SUMULULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Aparecida Borba, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 12/05/21 a 10/06/21.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/05/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2021
DATA - 14/05/2021
SUMULULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Rosanice de Souza Grujeli, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 12/05/21 a 31/05/21.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/05/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 83/2021
DATA - 04/05/2021

SUMULULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Aparecida Borba, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 12/05/21 a 10/06/21.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/05/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2021
DATA - 14/05/2021
SUMULULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à funcionária Rosanice de Souza Grujeli, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 12/05/21 a 31/05/21.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 12/05/21. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 14 de Maio de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2021
DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e, Considerando que desde 1977 a Organização Municipal de Saúde (OMS) preconiza que os países devam a criação de Comitês Científicos e estabelecer uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, o maior sofisticado das técnicas de marketing das empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população.

RESOLVE:

I. - Estabelecer a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM);

II. - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

I. - Elaborar a RENAM com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

II. - Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;

III. - Manter constantes estudos referentes à atualização da RENAM, através da integração com o Centro de Informação sobre Medicamentos;

IV. - Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da RENAM;

V. - Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da RENAM;

VI. - Atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da RENAM;

VII. - Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

VIII. - Promover a capacitação dos profissionais da SMS para a utilização da RENAM e dos protocolos de atendimento de urgência;

IX. - Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseada em dados epidemiológicos;

X. - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da RENAM no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

Art. 2º - A elaboração da RENAM terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científicas/profissionais, nacionais e internacionais e os diversos trabalhos de revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e demais profissionais de saúde com sua experiência prática-teórica.

Art. 4º - A RENAM seguirá os seguintes parâmetros:

I. - Seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;

II. - Indicação em mais de uma doença;

III. - Disponibilidade no mercado nacional;

IV. - Considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;

V. - Facilidade de administração, manuseio, comodidade psicológica e condições de armazenamento e estabilidade;

VI. - Restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insulínico/experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos controlados efetuados mediante metodologia adequada;

VII. - As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;

VIII. - A classificação da RENAM deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção: uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde, entre servidores desta Secretaria, com mandato de dois anos.

Art. 6º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS contará, entre profissionais de saúde, obrigatoriamente, com a participação de representantes de uma lista de identificação a necessidade de consultores nas áreas de terapêutica e farmacologia clínica.

Art. 7º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadram, ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Art. 8º - A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento, pelos profissionais de saúde da rede de SMS, bem como pelas empresas da indústria e comércio de medicamentos, será registrada através de formulário próprio encaminhado à CFT. O retorno do formulário deverá ser enviado para a CFT no profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da CFT.

Art. 9º - A CFT está vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 10º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica:

GRUPELA CÁSSIA DA SILVA CRF- PR 24074 - FARMACÉUTICA;
DAYSI MARA MURIO RIBEIRO RODRIGUES COREN-PR 272589 - ENFERMEIRA;
DOUGLAS EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE CRM-PR 33067 - MÉDICO;
RODOLFO BARROS LEITE CRM-PR 46194 - MÉDICO;
RODRIGO MORAES MORIM CRM-PR 33067 - ENFERMEIRO;

Art. 11 - Fica Revogada a Portaria nº. 067 de 09 de junho de 2015.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

Maria Helena, 14 de maio de 2021.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161/2021
DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e, Considerando que desde 1977 a Organização Municipal de Saúde (OMS) preconiza que os países devam a criação de Comitês Científicos e estabelecer uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, o maior sofisticado das técnicas de marketing das empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial.

Considerando que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3916 de 30.10.98, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que segundo a OMS: "medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas", infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população.

RESOLVE:

I. - Estabelecer a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), essencial ao Sistema Municipal de Assistência Farmacêutica, que tem como principal objetivo estabelecer a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM);

II. - São as atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica, dentro de um processo dinâmico, contínuo, multidisciplinar e participativo:

I. - Elaborar a RENAM com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

II. - Estabelecer os critérios de prioridade para orientar a área de aquisição de medicamentos;

III. - Manter constantes estudos referentes à atualização da RENAM, através da integração com o Centro de Informação sobre Medicamentos;

IV. - Analisar periodicamente as estatísticas de morbidade e mortalidade com o objetivo de identificar as necessidades de alterações da RENAM;

V. - Participar da elaboração de normas para prescrição e uso dos medicamentos da RENAM;

VI. - Atualizar as informações relacionadas a indicações, contra-indicações, duração do tratamento e doses dos medicamentos da RENAM;

VII. - Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

VIII. - Promover a capacitação dos profissionais da SMS para a utilização da RENAM e dos protocolos de atendimento de urgência;

IX. - Elaborar estimativas para a primeira aquisição baseada em dados epidemiológicos;

X. - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não constantes da RENAM no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

Art. 2º - A elaboração da RENAM terá como referência a última lista de medicamentos essenciais da OMS, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM), os protocolos de tratamento publicados pelo Ministério da Saúde e entidades científicas/profissionais, nacionais e internacionais e os diversos trabalhos de revisão da farmacoterapia baseada em evidência, publicados por instituições e demais profissionais de saúde com sua experiência prática-teórica.

Art. 4º - A RENAM seguirá os seguintes parâmetros:

I. - Seleção de medicamentos com eficácia comprovada e documentação consistente na literatura internacional;

II. - Indicação em mais de uma doença;

III. - Disponibilidade no mercado nacional;

IV. - Considerações críticas quanto ao perfil de interação, segurança, relação benefício/risco, possibilidade de ampliar a adesão ao tratamento;

V. - Facilidade de administração, manuseio, comodidade psicológica e condições de armazenamento e estabilidade;

VI. - Restrição, quando possível, da inclusão de fármacos de descoberta recente e insulínico/experiência clínica, para os quais não foram definidas ainda a eficácia e efetividade por ensaios clínicos controlados efetuados mediante metodologia adequada;

VII. - As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas;

VIII. - A classificação da RENAM deve estabelecer a disponibilidade dos medicamentos nos vários níveis de atenção: uso geral, uso hospitalar, uso restrito e alto custo.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão indicados pela Secretária Municipal de Saúde, entre servidores desta Secretaria, com mandato de dois anos.

Art. 6º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS contará,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 165/2021.
 Homologação e julgamento proferido pelo Preposto e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 17/2021 PM.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Preposto e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 17/2021 PM, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para todas as secretarias do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
 VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)
 PAIROS MOVEIS E ELETRON EIRELLI ME 958,00 16.058,20
 DREIMO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP 16.058,20 19.188,60
 T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS 19.188,60 21.529,00
 FRANCIELLI DA SILVA 10070391912 21.529,00 5.257,10
 CIRCIADORA PREMIADA DIFERENCIADA HOSPIA LARES LTDA 5.257,10 43.342,80
 C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA 43.342,80
 F. G. DE OLIVEIRA LTDA 7.049,80 247,50
 M. A. SCHINEGOWSKI SUPERMERCADO ME 247,50
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 158/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 MILEIDE SOUZA MENEZES 13.306.876-7 B 16 1
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 158/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 ALESSANDRA MARCHI 6.379.200-4 B 54 60
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 160/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 Rosilene Cristina dos Santos Bergamasco 7.603.706-0 B 48 54
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 161/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 Ledis Patricia Nogueira da Cunha 7.741.689-7 B 05 07
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 162/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 ISABELLA DRUCIAC DE CASTRO 10.323.080-2 B 34 46
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 163/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 Elaine Cristina Ribeiro 6.704.084-8 B 07 10
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 PORTARIA Nº 164/2021.
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "c" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica promovido por habilitação de um nível para outro na mesma classe a Educadora Infantil abaixo especificada, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de maio de 2021, como segue:
 NOME RG De Nível Para Nível Classe
 VICTOR RYO KIMIYAMA 6.573.569-5 B 23 32
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 13 de maio de 2021.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
 ERRATA DO ATO DA MESA Nº 04/2021.
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR LIMITE Nº 02/2021.
 Antes do equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do Ato da Mesa nº 04/2021, referente a dispensa nº 02/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de fevereiro de 2021, na edição nº 12.084, página 86.
 Onde se lê:
 MESA DE SOM DIGITAL SOUNDRAFT UI 24 R, PROJETER EPSON POWERLITE S41+ SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM. APRESENTAR CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.
 Leia-se:
 MESA DE SOM DIGITAL COM WI-FI, PROJETER COM CAPACIDADE DE 3.500 LUMENS, WIRELESS, COM ENTRADAS/SAIDAS HDMI E USB, DE ALTA RESOLUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOM. APRESENTAR CATALOGO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO.
 CLAUDINEI LEONEL ELDIMAR MESSIAS LOPES
 Secretário Geral da Câmara Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Carlos Spanhol, 03, Centro, CEP: 87.555-000 – Fone (44) 3634-1371
 CNPJ: 01.572.396/0001-04 - E-mail: camara.sjp@hotmail.com
 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2021.
 Antes do equívoco de redação do servidor responsável, quanto à elaboração do extrato de contrato, referente a dispensa de licitação nº 01/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13 de fevereiro de 2021, na edição nº 12.080, página 84.
 Onde se lê:
 PISO VINILICO COLADO (LINA LVT URBAN), CX 4, 3396M², ESPESSURA 2MM, LAMINADO RODAPÊ MAXX M04-100 CX 21, ADESIVO PISO VINILICO 4KG, QUARTZOLIT WEBER, MASSA NIVELADORA RAFINO KG WEBER, QUARTZOLIT FIXAFORTE 440G BRANCO ATLAS, ADESIVO PISO VINILICO 18KG QUARTZOLIT WEBER, J. CANTONEIRA 2,0 (34) BRILHANTE MT, COLOCAÇÃO PISO VINILICO DURATEX MT.
 Amparo da Lei Federal nº 8.666/93.
 * Homologação da licitação 09/02/2021.
 Leia-se:
 PISO VINILICO COLADO ESPESSURA 2MM, LAMINADO RODAPÊ, ADESIVO PISO VINILICO, MASSA NIVELADORA, ADESIVO E SELANTE HÍBRIDO BRANCO, ADESIVO PISO VINILICO, CANTONEIRA 2,0 (34) BRILHANTE, MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DO PISO VINILICO.
 Amparo no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 * Homologação da licitação 08/02/2021.
 Acrescenta-se:
 * Da vigência: de 09/02/2021 a 08/08/2021.
 Dotação orçamentária:
 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.16.00.00
 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.24.00.00
 * Fonte: 001
 * Fonte de Recursos: Recursos livres do legislativo.
 CLAUDINEI LEONEL ELDIMAR MESSIAS LOPES
 Secretário Geral da Câmara Presidente da Câmara Municipal de S.J.P/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 065/2021 DE 13 DE MAIO DE 2021
 Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de baixa patrimonial e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos V da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear o conselheiro EDSON DOMINGUES DE SOUZA para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMOPI do Município de Tapejara – PR, em substituição a conselheira Ana Cláudia Frelidan.
 REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
 - Representante Da Secretaria Municipal de Saúde
 - Titular - Edson Domingues de Souza
 Tapejara, 13 de maio de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 254/2021 13 DE MAIO DE 2021.
 Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Tapejara – PR.
 O Prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos V da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear o conselheiro EDSON DOMINGUES DE SOUZA para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMOPI do Município de Tapejara – PR, em substituição a conselheira Ana Cláudia Frelidan.
 REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL
 - Representante Da Secretaria Municipal de Saúde
 - Titular - Edson Domingues de Souza
 Tapejara, 13 de maio de 2021.
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS), PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
 MODALIDADE: Dispensa nº 0019/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: NAPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 14 de maio de 2021
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2021
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS (AS), PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES QUE SERÃO REALIZADOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DO COVID-19, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM SENTINELA PARA OS CASOS DE SINTOMAS GRIPAIS, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
 MODALIDADE: Dispensa nº 0019/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 CONTRATADA: NAPOLIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
 VALOR: R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
 Tapejara/PR, 14 de maio de 2021
 RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

CIUENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 112
 PORTARIA Nº 160/2021
 Constitui Comissão Especial de Processo de Sindicância.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos da Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 402, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 59/2020, encaminhada por parte da Coordenação de Enfermagem do CIUENP juntamente com a Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, bem como a Comunicação Interna Nº 121/2021, por parte do Presidente do CIUENP, e o conflito no Acordo Coletivo de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo de Sindicância, com fundamento na Resolução nº 003/2017 - CIUENP, e no artigo 402, II, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas pela Servidora Pública, ocorrida na Base Descentralizada do Município de Cafelândia do Sul, Estado do Paraná, que teria em tese, tido injustificadamente no plantão noturno no dia 03/04/2021, anexo ao ofício nos artigos 2º e 3º, da citada resolução, além do Acordo Coletivo de Trabalho firmado perante o Sindicato dos Empregados em Estabelecimento da Saúde e o CIUENP.

Parágrafo único: Deixa-se neste momento de informar o nome da servidora que será processada, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisório.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para analisar e relatar o citado Procedimento de Sindicância, composta pelas seguintes servidoras:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 084.850.310-44, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: **MARCELLE ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA**, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8304351-3 SSP/PR, inscrita no CPF 057.176.659-54, lotada na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.090.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 036.907.510-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de maio de 2021.

Celso Luiz Pozzobon
 Presidente do CIUENP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA
 Avenida Rui Barbosa, 699 - nº720- Centro
 Tapejara - Paraná
 CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2021
 Dispõe sobre nomeação de conselheiros para compor a Comissão Especial de Análise. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2021 sob a ata nº 001/2021.
RESOLVE:
 Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Análise de acordo com o capítulo VIII seção, VII, das comissões especiais do Regimento Interno do presente Conselho, a fim de: Verificar, visitar, supervisionar, opinar e emitir parecer sobre matérias que lhe forem atribuídas.
 Ana Aparecida Brito – Presidente
 Marcia Rosângela Faxina Cê- Relator
 Ana Maria de Oliveira da Silva – Relator
 Júnior Vinícius Neves- Suplente
 Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Tapejara, 13 de maio de 2021.
 Marcia Rosângela Faxina Cê
 Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021
 MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2021
 CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME 76.247.345/0001-06;
 CONTRATADA: AUTO POSTO ESQUINHO LTDA.
 OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretaria de Obras em seu setor urbano e rodoviário.
 Públicas:
 Aditivo de quantidade e valor do contrato, para o período de vigência restante do mesmo, segundo o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	OLEO LUBRAX 15W40	UND	11	R\$ 329,00	3.619,00
2	OLEO LUBRAX GL5 90 DIFERENCIAL	UND	11	R\$ 323,00	3.553,00
3	GRAXA TAMBOR 170 KG - GRAFITADA	UND	1	R\$ 1.998,00	1.998,00
4	FILTRO AR TRATOR FORD	UND	3	R\$ 157,00	471,00
5	INTERCAP CONCENTRADO	UND	2	R\$ 229,00	458,00
6	SOLOPAN CONCENTRADO	UND	2	R\$ 229,00	458,00
7	OLEO HIDRAULICO LUBRAX 68	UND	8	R\$ 219,00	1.752,00
8	OLEO LUBRAX TAC 3	UND	8	R\$ 269,00	2.152,00
9	FILTRO AR CA 3291	UND	2	R\$ 98,00	196,00
10	FILTRO AR CA 4691	UND	2	R\$ 178,00	356,00
11	FILTRO AR CAMINHAO MOTOR CUMES WJ950/14	UND	3	R\$ 99,50	298,50
12	FILTRO CARTER PATROLA PH 49 A	UND	3	R\$ 64,00	192,00
TOTAL:					15.503,50

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
 FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Tapejara/PR, em 14 de maio de 2021
 MUNICÍPIO DE TAPEJARA
 Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 51/2021
 Reestabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.943/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2021).
DECRETA:
 Art. 1º - Fica reestabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.
 Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
 Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de abril.
 Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de maio de 2021.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
 BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 537/1991
 CEDENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº - 77.870.475/0001-63, com sede a Avenida Carlos Spanhol, 164, Município de São Jorge do Patrocínio, neste ato representado pelo Sr. JOSE CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF/MP nº - 409.020.649-91 e do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR.
 CESSIONÁRIA: APOLO CONFECÇÕES EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.380.849/0001-85, com sede a Rod. PR 490 Km 01, Parque Industrial Municipal, São Jorge do Patrocínio - PR, neste ato representada pelos empresários RODRIGO NASCIMENTO PORTES, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MP nº 398.112.998-97 e da CNH nº. 0516623890/DETRAN-SP, residente e domiciliado a Rua Irla Verônica Bunzel nº 45, Jardim Alvorada, Município de São Jorge do Patrocínio - Paraná.
 OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto formalizar a transferência do uso direto à CESSIONÁRIA, de um barracão industrial com espaçamento físico de 550 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), contendo instalações elétricas e hidráulicas necessárias para o perfeito funcionamento da empresa localizada no Rod. PR 490, km 01, Parque Industrial, barracão e instalações estas destinadas para a confecção/facção de calças, saias, jaquetas e assemblados, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o CEDENTE nos termos e sob as condições estabelecidas no instrumento de presente instrumento.
 DO VALOR: Este Termo é de natureza gratuita, desde que cumpridas as normas aqui estabelecidas, ressalvados o direito a indenização prevista no mesmo.
 DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura.
 Foro: Comarca de Altônia/PR.
 Data da assinatura: 04/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Toma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 24/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de maio de 2021.
 Fornecedor: R. C. MOURA FERREIRAS-ME
 CNPJ/CPF: 17.745.961/0001-28

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAVE COMBINADA - MEDIDAS DIVERSAS (20 MM - 28 MM)	9,00	R\$ 110,50	R\$ 999,00
2	CHAVE COMBINADA - MEDIDAS DIVERSA (ATE 19 MM)	25,00	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
3	CALIBRADOR DE PNEUS 160 LIBRAS - PROF	5,00	R\$ 185,60	R\$ 928,00
4	ALICATE REBRADOR INDUSTRIAL (AVANÇADA)	3,00	R\$ 1.970,00	R\$ 5.910,00
5	CHAVE CANHAO (MEDIDAS VARIADAS)	15,00	R\$ 34,90	R\$ 523,50
6	CHAVE SACA FILTRO (VARIOS TAMANHOS)	6,00	R\$ 114,50	R\$ 687,00
7	ALMOTOLIA	54,00	R\$ 5,00	R\$ 270,00
8	CABO AÇO 3/16 - MT	32,00	R\$ 11,50	R\$ 368,00
9	CABO AÇO 1/2 - PARA ROBOIDE 6X25 - MT	12,00	R\$ 62,90	R\$ 754,80
10	MASCARA DE SOLDA - FOXO	4,00	R\$ 5,35	R\$ 21,40
11	MASCARA DE PROTEÇÃO INCOLOR	8,00	R\$ 61,40	R\$ 491,20
12	CAIXA PARA FERRAMENTAS FERRO 07 DIVISOES	5,00	R\$ 305,00	R\$ 1.525,00
13	TORNO DE BANCADA Nº 08 - MORÇA	2,00	R\$ 62,00	R\$ 124,00
14	GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/2	25,00	R\$ 10,00	R\$ 250,00
15	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM ELÁSTICO, SOLADO PU (BIDENSIDADE), BIQUEIRA DE PLÁSTICO OU PVC, MÃO LEVE E CONFORTÁVEL, COR PRETA, TAMANHOS 19,00	1.681,50	R\$ 88,50	R\$ 148.812,75
16	BOTA PVC CANO LONGO - NUMEROS VARIADOS	15,00	R\$ 95,80	R\$ 1.437,00
17	MANGUEIRA 300 PSI COMPRESSOR 3/8 MT	38,00	R\$ 10,50	R\$ 399,00
18	MANGUEIRA 1/2 3000 PSI PARA LAVADOURA - MT	25,00	R\$ 38,00	R\$ 950,00
19	MANGUEIRA PU 8 MM (ATE 8 MM)	30,00	R\$ 7,80	R\$ 234,00
20	GRAXA PARA CHASSI - BALDE 20 KG	10,00	R\$ 46,00	R\$ 460,00
21	MANGUEIRA ESPIRAL PU - 7,5 MT	4,00	R\$ 76,60	R\$ 306,40
22	PARAFUSO SEXT. AÇO (1/4 ATE 3/8)	50,00	R\$ 4,60	R\$ 230,00
23	PARAFUSO SEXT. AÇO (8 MM ATE 16 MM)	80,00	R\$ 29,80	R\$ 2.384,00
24	PARAFUSO SEXT. AÇO (1/4 ATE 3/8)	60,00	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
25	PARAFUSO SEXT. AÇO (1/2 ATE 5/8)	12,00	R\$ 19,00	R\$ 228,00
26	PARAFUSO SEXT. AÇO (7/8 ATE 1")	38,00	R\$ 99,90	R\$ 3.796,20
27	SPRCA SEXT. FERRÃO (3/16 ATE 3/4)	13,00	R\$ 5,35	R\$ 69,55

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2º Bimestre/2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.251.333,08	6.984.030,04	21.219.379,08	6.984.015,96	6.984.015,96	6.984.015,96	42.171.426,96	42.171.426,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	422.832,56	421.820,18	421.820,18	421.820,18	421.820,18	421.820,18	42.171.426,96	42.171.426,96
Impostos	422.832,56	844.652,74	1.266.472,92	1.688.293,10	2.110.113,28	2.531.933,46	2.531.933,46	2.531.933,46
Taxas	345.030,01	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	344.203,90	2.066.049,51	2.066.049,51
Contribuição de Melhoria	7.776,80	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	7.758,14	46.567,50	46.567,50
Contribuições	89.428,50	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	89.214,30	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.428,50	178.642,80	267.857,10	357.071,40	446.285,70	535.500,00	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	45.487,64	44.844,36	44.830,28	44.830,28	44.830,28	44.830,28	269.653,12	269.653,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,06	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	1.515,30	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	43.968,58	43.329,06	43.314,98	43.314,98	43.314,98	43.314,98	260.557,56	260.557,56
Receita Agropecuária	1.688,70	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	1.684,56	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	938,10	935,88	935,88	935,88	935,88	935,88	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	11.943,27	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	11.914,74	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.930,07	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	10.904,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.013,20	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74	1.010,74		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES	1.013,20	2.023,94	3.034,68	4.045,42	5.056,16	6.066,90	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	6.671.753,03	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	6.406.371,84	38.703.612,23	38.703.612,23
Transferências da União e de suas Entidades	2.659.105,83	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	2.652.736,82	15.922.789,93	15.922.789,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.445.123,50	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	3.187.470,56	19.382.476,30	19.382.476,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	51.106,10	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70	50.983,70	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	516.417,60	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76	515.180,76	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	7.261,28	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18	7.244,18	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	506,55	505,38	505,38	505,38	505,38	505,38	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.538,85	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92	5.525,92	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	1.215,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	1.212,88	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-1.030.844,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-1.028.375,00	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	456.882,70	481.052,44	505.222,18	529.391,92	553.561,66	577.731,40	577.731,40	577.731,40
RECEITA TOTAL (A+B+D)	6.677.371,78	5.979.824,78	5.979.810,70	5.979.810,70	5.979.810,70	5.979.810,70	36.576.439,36	36.576.439,36

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Abril/2021

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.758.775,74	3.492.557,34	3.492.022,06	3.492.007,98	3.492.007,98	3.492.007,98	42.171.426,96	42.171.426,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	211.922,47	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	210.910,09	2.531.933,46	2.531.933,46
Impostos	172.928,06	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	172.101,95	2.066.049,51	2.066.049,51
Taxas	35.096,68	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	34.929,07	419.316,45	419.316,45
Contribuição de Melhoria	3.897,73	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	3.879,07	46.567,50	46.567,50
Contribuições	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.821,35	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	44.607,15	535.500,00	535.500,00
Receita Patrimonial	22.523,14	22.645,50	22.429,22	22.415,14	22.415,14	22.415,14	269.653,12	269.653,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	761,41	757,65	757,65	757,65	757,65	757,65	9.095,56	9.095,56
Valores Mobiliários	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	21.657,49	260.557,56	260.557,56
Receita Agropecuária	846,42	842,28	842,28	842,28	842,28	842,28	10.111,50	10.111,50
Receita Industrial	470,16	467,94	467,94	467,94	467,94	467,94	5.617,50	5.617,50
Receita de Serviços	5.985,90	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	5.957,37	71.516,97	71.516,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.478,07	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	5.452,00	65.450,07	65.450,07
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	507,83	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37		

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2021
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	505,37	6.066,90	6.066,90
Transferências Correntes	3.468.567,11	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	3.203.185,92	38.703.612,23	38.703.612,23
Transferências da União e de suas Entidades	1.332.737,42	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	1.326.368,41	15.922.789,93	15.922.789,93
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.851.388,22	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	1.593.735,28	19.382.476,30	19.382.476,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.614,25	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	25.491,85	306.024,60	306.024,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	258.827,22	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	257.590,38	3.092.321,40	3.092.321,40
Outras Receitas Correntes	3.639,19	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	3.622,09	43.482,18	43.482,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	253,86	252,69	252,69	252,69	252,69	252,69	3.033,45	3.033,45
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.775,89	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	2.762,96	33.168,45	33.168,45
Demais Receitas Correntes	609,44	606,44	606,44	606,44	606,44	606,44	7.280,28	7.280,28
DEDUÇÕES (B)	-516.656,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-514.187,50	-6.172.719,00	-6.172.719,00
RECEITAS CAPITAL (D)	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	12.084,87	577.731,40	577.731,40
RECEITA TOTAL (A+B+D)	3.254.262,07	3.423.109,71	3.423.109,71	3.423.109,71	3.423.109,71	3.423.109,71	36.576.439,36	36.576.439,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA – PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de alimentação especial para tratamento de saúde. Sendo que a secretaria de saúde atende lactantes/crianças/adultos com problemas nutricionais, na doação de formulas que substituem a amamentação, na fase lactante e outras fases, dependendo do diagnóstico, do caso com problema de cada um, dentro da especificação médica.
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 8h00min do dia 17/05/2021 até as 16:00min do dia 25/05/2021
DAS PROPOSTAS: a serem entregues até as 13h00min do dia 25/05/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min do dia 26/05/2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto à Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/; e www.bll.org.br.
Tapejara/PR, 14 de maio de 2021. Prosejeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 064/2021. DE 13 DE MAIO DE 2021
Institui o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz no Município de Tapejara – Paraná.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz. Instância de planejamento, Tomada de decisão e acompanhamento. Tem grande importância para assegurar o caráter intersetorial do Programa e a conjugação de esforços das diferentes políticas públicas.
Parágrafo único- Os trabalhos do Comitê Gestor devem ser apoiados e subsidiados, por um grupo técnico, também denominado Comitê, que exerce as funções de assessoria, monitoramento, articulação, com a Coordenação do Programa com os Coordenadores do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, com o Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e Conselhos de direito e das Políticas setoriais, dentre outros.
Art.2º O Comitê Gestor Intersetorial terá o seguinte papel:
I – Acordar o Plano de Ação com as diretrizes estratégicas e metas; Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
II- Acordar instrumentos de trabalho, protocolos, procedimentos e parâmetros municipais complementares aqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégicas para sua implantação e acompanhamento local;
III- Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanentes complementares aqueles disponibilizados pela União e Estados;
IV- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do município;
V- Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa a partir de propostas do grupo técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares/educadoras sociais e técnicas de referência, definição das famílias a serem incluídas nas visitas domiciliares, Fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos educadores sociais e técnicos de referência.
Art.3º- Os membros do Comitê Gestor Intersetorial serão indicados pelos secretários das respectivas pastas e nomeados pelo chefe do poder executivo.
Art.4º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Criança Feliz será composto pelos seguintes membros:
I – Secretária de Assistência Social
Titular: Roseli de Oliveira Souza
Suplente: Talita Ribeiro Aleixo
Secretaria de Saúde
Titular: Márcia Rosângela Faxina Cé
Suplente: Edson Domingues de Souza
II- Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Titular: Vanderleia Aparecida Pedrini
Suplente: Renan Fernandes Grilo
III- Representantes do Órgão de Defesa de Direitos Humanos
Titular: Roberta Maria Rodrigues de Oliveira dos Santos
Suplente: Francieli Caroline Manzani
V- Conselho Tutelar de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Junior Vinicius Pereira Neves
Suplente: Gabriel Gomes da Silva
Art.5º Fica revogado seu anterior teor o Decreto nº 121 de 31 de julho de 2020.
Art.6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 13 de maio de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021
O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, conforme previsto na seção 4 do artigo 8º, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Economia, Finanças, e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, situada à Rua Paranaguá, 518, no dia 31 de maio de 2021, a partir das 10h00 horas.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3457/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a Servidora Pública Municipal Sra. VANESSA PIOLA DA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 078.167.679-78 e carteira de identidade RG sob nº 10.347.485-0 SSP-PR, com base na matrícula 3523 pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com data a partir de 10 (dez) de maio de 2021, devendo a mesma retornar as suas atividades normais no dia 06 (seis) de novembro de 2021 conforme a Lei Nº. 029/1995, com as modificações introduzidas pela Lei Nº. 444/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3549/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO APARECIDO GALORO PICCOLOTTO Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e carteira de identidade RG sob nº 510.483-6 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei Nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasmo Gaertner, nos dias 17 e 18 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3548/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei Nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campina Grande do Sul - Paraná, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angélica Carron, nos dias 06 e 07 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
A servidora, ROSANA PAREDES DANTI, portadora do CPF. nº 031.233.239-43, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2018 a 15/05/2018, a ser gozada no período de 01/04/2021 a 30/06/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme

